Edital de Processo Seletivo - Nº 01/2012

O Prefeito do Município de Silva Jardim, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO destinado ao preenchimento de vagas existentes para o Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal, com a execução técnico-administrativa do Instituto Nacional de Processo Seletivo- INCP, nos termos da Constituição Federal e das demais legislações pertinentes que regulamentam a realização de Processo Seletivo e normas contidas no presente Edital.

01- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** Este Processo Seletivo 01/2012 dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal que trata da matéria, bem como por este Edital, será organizado e desenvolvido pelo INCP.
- **1.2.** Este edital contém as cláusulas e condições que regem o Processo Seletivo conforme a legislação vigente. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- **1.3.** O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.
- **1.4.** Os requisitos exigidos para os empregos, em função de sua natureza, os programas mínimos das provas e as sugestões de bibliografia são os constantes do Manual do Candidato, que será retirado pela Internet, fazendo o download no site do Processo Seletivo.
- **1.5.** O Processo Seletivo será eliminatório e classificatório, constando de prova escrita com questões objetivas, valendo um total de 100 (cem) pontos; para os candidatos de Nível Fundamental Completo, Médio e Superior.
- **1.6.** O candidato ao emprego de **Agente Comunitário de Saúde** deverá ser domiciliado em Silva Jardim, e sua inscrição será válida apenas para a área geográfica na qual sua residência está inserida, conforme o artigo 6º da Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006;
- **1.7.** O candidato ao emprego de **Agente Comunitário de Saúde** terá uma classificação por localidade (área geográfica da Unidade de Saúde da Família USF) em que se inscreveu;

02- DAS VAGAS E REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS

- **2.1.** As vagas definidas pela Prefeitura para este Processo Seletivo estão distribuídas de acordo com o quadro de vagas, neste Edital.
- **2.1.1.** Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, artigo 37, VIII, e pela Lei Estadual nº. 2.482/95 Decreto Federal nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto nº. 5.296/04 serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas portadoras de deficiência, sendo que uma vez aplicado o percentual sobre o número de vagas, os valores resultantes igual ou acima de 0,5 serão arredondados para 1 (um). As vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência estão expressamente mencionadas neste Edital.
- **2.2**. A pessoa portadora de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência no que se refere o conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das mesmas e nota mínima exigida.
- 2.3. Quadro de Vagas:



	QUADRO DE VAGAS									
CÓDIGO	EMPREGO		VAGAS			VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	VALOR DA		
	LIVIFREGO	TOTAL	AC	PD	REQUISITOS	R\$	SEMANAL	INSCRIÇÃO		
101	Agente de Combate as Endemias	16	15	01		645,75				
102	Agente Comunitário de Saúde – Aldeia Velha	02	-	-		686,73				
103	Agente Comunitário de Saúde – Bananeiras	02	-	-		686,73				
104	Agente Comunitário de Saúde – Vargem Grande	01	-	-		686,73				
105	Agente Comunitário de Saúde – Boqueirão	07	06	01		686,73				
106	Agente Comunitário de Saúde – Imbaú	03	-	-		686,73				
107	Agente Comunitário de Saúde – Caxito	03	-	-		686,73				
108	Agente Comunitário de Saúde – Centro	09	08	01	Curso de Nível Fundamental Completo e comprovar	686,73	40 horas	R\$ 34,50		
109	Agente Comunitário de Saúde – Cidade Nova	06	05	01	residência conforme (Lei 11.350/06)	686,73	40 1101 as	Kφ 34,30		
110	Agente Comunitário de Saúde – Mato Alto	03	-	-		686,73				
111	Agente Comunitário de Saúde – Coqueiro	02	-	-		686,73				
112	Agente Comunitário de Saúde – Fazenda Brasil	05	-	-		686,73				
113	Agente Comunitário de Saúde – Juturnaíba	01	-	=		686,73				
114	Agente Comunitário de Saúde – Gaviões	02	-	-		686,73				
115	Agente Comunitário de Saúde – Pirinéus	01	-	-		686,73				
116	Agente Comunitário de Saúde – Varginha	06	05	01		686,73				

	QUADRO DE VAGAS PARA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF									
CÓDIGO	EMPREGO	VAGAS				VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	VALOR DA		
	LIIII KEGO	TOTAL	AC	PD	REQUISITOS	R\$	SEMANAL	INSCRIÇÃO		
ESF 01	Atendente de Consultório Dentário ESF	04	-	-	Ensino Fundamental Completo e Curso Especifico com Registro no CRO	686,73	40 horas	R\$ 34,50		
ESF 02	Técnico de Enfermagem ESF	18	17	01	Nível Médio com Curso Técnico em Enfermagem – Registro no COREN	995,27	40 horas	R\$ 47,50		
ESF 03	Cirurgião Dentista ESF	08	07	01	Curso de Nível Superior em Odontologia – Registro no CRO	2.292,78	40 horas			
ESF 04	Enfermeiro ESF	09	08	01	Curso de Nível Superior em Enfermagem – Registro no COREN	2.292,78	40 horas	R\$ 67,50		
ESF 05	Médico PSF/ESF	09	08	01	Curso de Nível Superior em Medicina – Registro no CRM	4.012,37	40 horas			

^{*}AC – ampla concorrência / *PD – portadores de deficiência



	QUADRO DE VAGAS DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)									
CÓDIGO	EMPREGO	V	AGAS		REQUISITOS	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	VALOR DA INSCRIÇÃO		
		TOTAL	AC	PD	. KEQ0IOI100	R\$	SEMANAL	iiioonigao		
NASF 01	Assistente Social	01	-	-	Curso de Nível Superior em Serviço Social – Registro no CRESS	2.292,78	30 horas			
NASF 02	Farmacêutico	01	-	-	Curso de Nível Superior em Farmácia- Registro no CRF	2.292,78	30 horas			
NASF 03	Psicólogo	01	-	-	Curso de Nível Superior em Psicologia – Registro no CRP	2.292,78	30 horas			
NASF 04	Terapeuta Ocupacional	01	-	-	Curso de Nível Superior em Terapia Ocupacional – Registro no CREFITO	2.292,78	30 horas	R\$ 67,50		
NASF 05	Fisioterapeuta	01	-	-	Curso de Nível Superior em Fisioterapia – Registro no CREFITO	2.292,78	30 horas			
NASF 06	Professor de Educação Física	01	-	-	Curso de Nível Superior e Licenciatura Plena na Disciplina Específica e Registro no Conselho	2.292,78	30 horas			

	QUADRO DE VAGAS DO SAMU								
CÓDIGO	GO EMPREGO VAGAS REQUISITOS		VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	VALOR DA INSCRIÇÃO				
		TOTAL	AC	PD	REGISTIOS	R\$	SEMANAL	MOCKIÇAO	
SAMU 01	Condutor Socorrista de Veículo de Urgência	01	-	-	Nível Médio Completo Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito) tendo a Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" Certificado de participação em Curso de Direção Defensiva	1.293,85	40 horas	R\$ 47,50	

	QUADRO DE VAGAS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À FAMÍLIA E INDIVÍDUO (PAEF)										
CÓDIGO EMPREGO		V	VAGAS		REQUISITOS	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	VALOR DA INSCRIÇÃO			
		TOTAL	AC	PD		R\$	SEMANAL				
PAEF 01	Agente Administrativo	02	02		Nível Médio Completo	995,27	40 horas	R\$ 47,50			
PAEF 02	Assistente Social	02	-	-	Curso de Nível Superior em Serviço Social – Registro no CRESS	1.293,85	30 horas	R\$ 67,50			
PAEF 03	Psicólogo	01	-	-	Curso de Nível Superior em Psicologia – Registro no CRP	1.293,85	30 horas	K\$ 07,50			

	QUADRO DE VAGAS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)										
CÓDIGO	EMPREGO				REQUISITOS	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	VALOR DA INSCRIÇÃO			
		TOTAL	AC	PD		R\$	SEMANAL				
PAIF 01	Agente Administrativo	01	01		Nível Médio Completo	995,27	40 horas	R\$ 47,50			
PAIF 02	Assistente Social	02	-	-	Curso de Nível Superior em Serviço Social – Registro no CRESS	1.293,85	30 horas	R\$ 67,50			
PAIF 03	Psicólogo	01	-	-	Curso de Nível Superior em Psicologia – Registro no CRP	1.293,85	30 horas	K\$ 07,50			



2.4. ESTRUTURAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

QUADRO DE PROVAS DO NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate as Endemias e Atendente Consultório Dentário.							
Pontuação pondera							
Provas	Disciplinas	Nº. de questões	Nota por questão	Total por Prova			
	Língua Portuguesa	10	2.5	25			
Conteúdos	Matemática	10	2.5	25			
	Conhecimentos Locais e/ou Gerais	10	2.5	25			
Conhecimentos Específicos	Conteúdo Específico	10	2.5	25			
Total		40 questões	-	100 pontos			

QUADRO DE PROVAS DO NIVEL MÉDIO Agente Administrativo, Técnico de Enfermagem.							
Danier	Dissiplinas	NO de accestãos	Pontuação	ponderada			
Provas	Disciplinas	Nº de questões	Nota por questão	Total por Prova			
	Língua Portuguesa	10	2.5	25			
Conteúdos Gerais	Matemática	10	2.5	25			
	Conhecimentos Locais e/ou Gerais	10	2.5	25			
Conhecimentos Específicos	Conteúdo Específico	10	2.5	25			
TOTAL	-	40 questões	-	100			

	QUADRO DE PROVAS DO NIVEL MÉDIO Condutor Socorrista de Veículo de Urgência									
Provas	Disciplinas	Nº. de questões		Pontuação ponderada						
	Língua Portuguesa	10	Nota por questão 2.0	Total por Prova 20						
Conteúdos Gerais	Matemática	10	2.0	20						
	Conhecimentos Locais e/ou Gerais	10	2.0	20						
Conteúdos Específicos	CTB – Código de Trânsito Brasileiro	10	2.0	20						
Prova Prática PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO		-	-	20						
Total		40 questões	-	100 pontos						

QUADRO DE PROVAS DO NIVEL SUPERIOR

Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Psicólogo, Médico, Terapeuta Ocupacional, Professor de Educação Física

Drawes	Disciplinas	NO do accestãos	Pontuação ponderada		
Provas	Disciplinas	Nº de questões	Nota por questão	Total por Prova	
	Língua Portuguesa	10	3.0	30	
Conteúdos Gerais	Conhecimentos Gerais e/ou Locais	10	1.0	10	
	Saúde Pública	10	2.0	20	
Conhecimentos Específicos	Conteúdo Específico da Área	10	4.0	40	
Total		40 questões	-	100	

03- DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição ao Processo Seletivo da Prefeitura Municipal poderá ser feita de duas maneiras: presencial no local indicado ou pela Internet.

MANEIRAS DE INSCRIÇÕES	PERIODO	LOCAIS
VIA INTERNET	15/03/2012 a 30/03/2012	www.silvajardim.rj.gov.br
VIA PRESENCIAL	15/03/2012 a 30/03/2012	LOCAL: CIEPM – VERA LUCIA PEREIRA COELHO

- 3.1.1. A inscrição Via Presencial para o Processo Seletivo, realizada no local indicado se dará:
- 3.1.1.1. PERÍODO: 15 de março a 30 de março de 2012
- 3.1.1.2. HORÁRIO: Segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas (exceto feriados).
- 3.1.1.3. LOCAL: CIEPM VERA LUCIA PEREIRA COELHO
- **3.1.2.** A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador, com instrumento específico e individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada dos originais, e das cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, caso este em que as cópias das identidades e a procuração serão anexadas ao requerimento de inscrição.
- **3.1.3.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição.
- **3.1.3.1.** Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do emprego/função para o qual o candidato se inscreveu.
- 3.1.3.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- **3.1.3.3.** Será permitido número livre de inscrições, mas a PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM e o INCP, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades, que, se caso ocorrerem, deverá o candidato optar por apenas 1 (um) emprego.



- 3.1.4. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá:
- A) Dirigir-se ao posto de inscrição munidos de documento de identidade expedido por órgão oficial e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para preenchimento da ficha de inscrição e retirada do boleto para pagamento na rede bancária, atentando para o prazo de validade para o pagamento.
- B) Receber o comprovante de inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;
- C) Pagar a taxa de inscrição, na rede bancária, em favor da PREFEEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM.
- **3.1.4.1.** O pagamento da taxa não significa que a inscrição está realizada e nem obriga que se processe a inscrição do candidato fora do período previsto neste Edital.
- **3.1.4.2**. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer banco até a data de vencimento constante no mesmo. As inscrições não pagas até a data prevista neste edital estarão automaticamente CANCELADAS. A inscrição só será efetivada após a confirmação, pela Instituição Bancária, do pagamento do boleto bancário.
- **3.1.4.3.** Comparecer ao local de inscrição, munido de original da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho ou Carteira de Motorista (com foto) ou Passaporte válido ou Identificação do Órgão de Classe e CPF.
- **3.1.4.4.** Requisitos básicos para a inscrição para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal, Art. 12, § 1° e Emenda Constitucional nº. 19, de 4/6/1998, Art. 3° e Decreto Federal nº 70.436, de 18/4/1972).
- b) possuir idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- c) residir na área da comunidade em que atuar, conforme determina o art. 6º da Lei Federal nº.11.350, de 5 de outubro de 2006.
- **3.1.4.5.** Documentação necessária para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**:
- a) Conta de luz, água ou telefone comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto; ou cônjuge ou companheiro, Certidão do TRE de domicilio eleitoral, na inexistência das mesmas, declaração em que o candidato declara o local de sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando com a exclusão do Processo Seletivo em caso da não constatação da residência, a qualquer tempo.
- **3.2.** A inscrição para o Processo Seletivo, realizada pela Internet, se dará:

3.2.1. PERÍODO NA INTERNET

- 3.2.2. PORTAL: www.silvajardim.rj.gov.br
- **3.2.3.** O processo de inscrição pela Internet estará disponível no site: www.silvajardim.rj.gov.br, desde as 09 horas do dia 15 de março de 2012 até as 24 horas do dia 30 de março de 2012. Dentro desse período as inscrições serão aceitas a qualquer hora do dia ou da noite. Não serão aceitas inscrições efetuadas sob qualquer forma em períodos anteriores ou posteriores aos aqui determinados.
- **3.2.4.** O Processo de inscrição para Processo Seletivo, através da Internet, deverá ser efetuado conforme as seguintes regras e condições:
- **3.2.4.1.** Para inscrever-se pela Internet, o candidato deverá ter um endereço próprio de e-mail válido, obrigatoriamente, e todo o processo deverá ser feito pelo site.



- **3.2.5.** O candidato deverá acessar o site: www.silvajardim.rj.gov.br. e clicar no hyperlink que o levará à página do Concurso Público, o candidato deverá clicar no hyperlink do Processo Seletivo desejado;
- **3.2.5.1.** Após clicar no hyperlink do Processo Seletivo, será apresentada uma página contendo as publicações disponíveis, dentre elas a opção FICHA DE INSCRIÇÃO, que deverá ser clicada.
- **3.2.5.2.1.** Confirmação de Dados Os dados preenchidos no formulário serão apresentados na tela e o candidato deverá conferi-los. Caso algum dado esteja errado, deverá clicar em CORRIGIR para voltar. Caso contrário deverá ler a declaração situada abaixo dos dados e marcar a caixa que se encontra após a declaração e, com isso, estará concordando com os termos da mesma. Depois deverá clicar na opção CONCLUIR INSCRIÇÃO.
- **3.2.5.2.2.** Conclusão Na página seguinte, aberto o boleto bancário que DEVERÁ SER IMPRESSO e pago, em qualquer agência bancária, IMPRETERIVELMENTE, até o vencimento constante no boleto, e ser guardado para posterior comprovação do pagamento.
- **3.2.5.2.3**. O pagamento do boleto bancário, emitido via Internet, poderá ser efetuado em qualquer banco até a data de vencimento constante no mesmo. As inscrições não pagas até a data prevista neste edital estarão automaticamente CANCELADAS. A inscrição só será efetivada após a confirmação, pela Instituição Bancária, do pagamento do boleto bancário.
- **3.2.5.2.4**. O candidato inscrito pela Internet deverá apresentar, no dia da prova, o documento de identificação oficial com foto original, declarado na ficha de inscrição preenchida no site. Caso não seja apresentado o documento, o candidato não poderá fazer a prova.
- **3.2.5.2.5.** Não serão aceitos protocolos e outros documentos que não estejam de acordo com o item anterior.
- **3.2.5.2.6.** Só será aceita a inscrição pela Internet através de pagamento do boleto emitido pelo site. Em hipótese alguma serão aceitos transferência ou depósito bancário para as inscrições via internet. Somente após confirmação do recebimento pela instituição bancária, as inscrições serão validadas.
- **3.2.5.2.7**. A inscrição via Internet que tiver seu pagamento efetuado por outros meios que não seja o disponibilizado pelo site (boleto bancário) será invalidada e cancelada e ainda terá perdido o valor depositado, por não ter como identificá-lo.
- **3.2.5.2.8**. As inscrições deverão ser feitas com antecedência, evitando possíveis congestionamentos de comunicação nos últimos dias do prazo de inscrição.
- **3.2.5.2.9.** O INCP não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet NÃO RECEBIDAS, por quaisquer motivos, sejam de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e por procedimento indevido dos usuários.
- **3.2.5.2.10**. O INCP não se responsabiliza pela NÃO CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO pela Instituição Financeira. Caso o candidato tenha problemas com a confirmação da sua inscrição, deve imediatamente entrar em contato com o Instituto.
- **3.2.5.2.11**. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento desse documento.
- **3.2.5.2.12**. Estará disponível, após o período de inscrições, no portal www.silvajardim.rj.gov.br . A relação de inscrições não validadas, ficando o candidato inscrito pela Internet obrigado a acompanhar, pelo portal acima, todas as informações referentes à sua inscrição.



3.3. O valor da inscrição será de:

ITEM	NIVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR
Α	NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 34,50
В	NIVEL MÉDIO	R\$ 47,50
С	NIVEL SUPERIOR	R\$ 67,50

- **3.3.1.** Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição feita no local ou via Internet, o interessado deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos neste Edital para a participação no Processo Seletivo. Em nenhuma hipótese será admitida a inscrição condicional, via *fac-simile*, e/ou extemporânea.
- **3.4.** Será disponibilizado o seguinte número telefônico 0XX-(22)-2726-3252 nos horários das 9 às 12 horas e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta feira, para informações ao candidato sobre o Concurso.
- **3.4.1.** Todas as ligações serão gravadas e o candidato deverá, ao ligar, fornecer seu nome e número de inscrição;
- **3.5.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- **3.5.1.** A isenção tratada no item 3.5 deste Edital deverá ser protocolada, **impreterivelmente**, **no período de 15 e 16 de março de 2012**, onde o candidato deverá observar o seguinte:
 - a) SE HIPOSSUFICIENTE ECONOMICO: informar no ato da inscrição seu numero de inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CADÚNICO; indicação do Número de Identificação Social - NIS e ser membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
 - b) Poderá entregar no momento da inscrição presencial, no local evidenciado no item 3.1.1.3. deste edital.
- **3.5.2.** O candidato que requerer a isenção na qualidade de hipossuficiente econômico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu município responsável pelo cadastramento de famílias no CADÚNICO, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CADÚNICO a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização do seus dados cadastrais junto ao INCP através do sistema de inscrições online ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
- **3.5.3.** O INCP consultará o órgão gestor do CADÚNICO, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- **3.5.4**. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 3.5.5. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimo ou alterações das informações prestadas.
- **3.5.6.** O simples preenchimento dos dados necessários da isenção de inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, na qual estará sujeita à analise e deferimento da solicitação por parte do INCP e da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, conforme o caso.



- 3.5.7. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar o prazo estabelecido no subitem 3.5.1 deste Edital;
- d) apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente.
- **3.5.8**. O resultado da análise da documentação apresentada será publicado no endereço eletrônico www.silvajardim.rj.gov.br, no período informado no cronograma existente no Manual do Candidato.
- **3.5.9.** O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição com pagamento da taxa, conforme disposto neste Edital.
- **3.5.10.** O "Requerimento de Inscrição para Solicitante de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição" deverá estar devidamente preenchido, sujeitando-se este preenchimento às considerações e regras estabelecidas neste item do Edital quanto ao preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- **3.6.** O candidato inscrito pela Internet deverá enviar, <u>se solicitado</u>, para efeito de comprovação, cópia do documento utilizado no ato da inscrição, para a CAIXA POSTAL -114341 Campos dos Goytacazes/RJ CEP 28010-972.
- **3.7.** Todas as despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo, inclusive deslocamentos para os locais de inscrição e realização das provas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4- DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- **4.1.** As pessoas portadoras de deficiência, portanto amparadas pelo Decreto Federal 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal 5.296/2004, e pela Lei Estadual 2.298/1994, de 28/07/1994, alterada pela Lei Estadual 2.482/1995, de 14/12/1995 poderão concorrer, sob sua inteira responsabilidade e nos termos da referida legislação, às vagas especialmente reservadas aos portadores de deficiência, totalizando 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Edital.
- **4.1.1.** O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- **4.2.** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência; b) encaminhar cópia do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 4.2.1.
- **4.2.1.** O candidato portador de deficiência deverá encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia do CPF referidos na alínea "b" do subitem 4.2, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente **até o último dia de inscrição**, para a Central de Atendimento do Candidato Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Silva Jardim (laudo médico), CAIXA POSTAL 114341 Campos do Goytacazes/RJ CEP 28010-972.
- **4.2.2.** O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INCP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.
- 4.2.3. Modelo do Atestado Médico:

ATESTADO	MEDICO	DEELC	IENTES



Atesto para os devidos fins que o Sr. (a)	é portador da deficiência	código	
. ,			
internacional da doença (CID), sendo compatível com a deficiência	apresentada pelo paciente com as atribuições do e	emprego de	
disponibilizado no Processo Seletivo conforme Edital do processo de seleção.			
Data/			
Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência	/ doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atesta	ado não terá	
validade.			

- **4.3.** O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º3.298/99 e suas alterações.
- **4.4.** O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.
- **4.4.1**. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço www.silvajardim.rj.gov.br na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.
- **4.4.2.** O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, e-mail ou via SEDEX. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- **4.5.** A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.
- **4.6.** Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no Processo Seletivo, serão convocados para se submeter à perícia médica formada por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada.
- **4.7.** Os candidatos quando convocados, deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- **4.8**. A não-observância do disposto no subitem 4.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- **4.9**. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Processo Seletivo, figurará na lista de classificação geral
- **4.10.** Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se não eliminados no Processo Seletivoe considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral.
- **4.11.** As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- **4.12.** O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas aos portadores de deficiência, resguardadas as ressalvas na legislação vigente.
- **4.13**. Havendo necessidade de condições especiais para realização da prova, o portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá relacionar suas necessidades no Requerimento de Inscrição, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.



- **4.14**. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo o candidato comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.
- **4.15**. As condições especiais previstas para o portador de deficiência para realização da prova são: a) deficiência visual total a prova poderá ser realizada com o auxílio de um ledor, que transcreverá as respostas para o candidato; b) ambliopia a prova será confeccionada de forma ampliada, com tamanho de letra correspondente a corpo 24; c) dificuldade de locomoção por ausência ou redução de função física será disponibilizado local de fácil acesso, principalmente se o candidato fizer uso de cadeira de rodas; d) dificuldade na escrita necessitando de condições especiais para escrever, o candidato terá o auxílio de um fiscal para transcrição das respostas.
- **4.16.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do empregado em atividade.
- **4.17**. As vagas disponíveis na validade do Processo Seletivo, que não forem providas por falta de candidato, por reprovação de algum candidato em alguma fase do Processo Seletivo, por contra-indicação na perícia médica ou outro motivo, poderão ser preenchidas pelos demais aprovados.
- **4.18.** Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- **4.19.** Na falta de pessoas aprovadas para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

5- DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS MOMENTÂNEAS

- **5.1.** Admite-se a realização da prova em condições especiais aos candidatos que no ato da inscrição no Processo Seletivo tenham alguma limitação física momentânea. Para tanto, deverá o candidato relacionálas no formulário de inscrição, sendo vedadas alterações posteriores.
- **5.2**. O INCP disponibilizará na medida do possível, local de fácil acesso aos candidatos que se encontrem nessa condição, sendo imprescindível o comparecimento de tais candidatos aos locais determinados, não se admitindo a realização da prova em locais distintos.
- **5.3.** As condições especiais previstas para realização da prova são: a) limitação visual temporária a prova será realizada com o auxílio de um ledor, que transcreverá as respostas para o candidato; b) dificuldade de locomoção será disponibilizado local de fácil acesso, principalmente se o candidato fizer uso de cadeira de rodas; c) dificuldade na escrita necessitando de condições especiais para escrever, o candidato terá o auxílio de um fiscal para transcrição das respostas;d) lactante havendo necessidade de amamentar no dia da prova, será permitida a entrada de um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata nesse momento a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.
- **5.4.** O INCP não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova provocados pelo ledor ou fiscal, como também não se responsabilizará por problemas causados à lactante pela ausência de seu acompanhante.
- **5.5.** As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.



5.6. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de Necessidades Especiais Momentâneas será divulgada na Internet, no endereço www.silvajardim.rj.gov.br, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

06 - DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), e ao tipo de vaga escolhida pelo candidato; constará em seu **COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI)**, que poderá ser retirado, NO MESMO LOCAL ONDE FEZ A SUA INSCRIÇÃO OU PELA INTERNET.

6.1.1. PERÍODO: 17 e 18 de abril de 2012 6.1.2. HORÁRIO: das 10 às 16 horas

6.1.3. LOCAL: CIEPM - VERA LUCIA PEREIRA COELHO

6.2. Na Internet:

6.2.1. PORTAL: www.silvajardim.rj.gov.br 6.2.2. PERÍODO: 17 e 18 de abril de 2012.

- **6.3.** Ao retirar o Comprovante CCI no local onde realizou a inscrição ou na Internet, o candidato deverá, obrigatoriamente:
- **6.3.1. Fazer a conferência de todos os dados**, nele transcritos. Caso haja qualquer erro, ou o Comprovante não esteja disponível, o candidato deverá solicitar ao encarregado do posto de confirmação a necessária correção, a inscrição feita pela internet deverá ser corrigida no ato da impressão do CCI no campo destinado a esse fim.
- 6.3.2. Tomar conhecimento do seu número de inscrição, do dia, horário, local e sala onde fará a prova.
- **6.3.3.** O candidato que não conferir as informações contidas no seu CCI estará assumindo total responsabilidade pelos dados ali registrados e suas conseqüências.
- **6.3.4.** Os contatos feitos após a data estabelecida no item 6.1 deste Edital não serão considerados, prevalecendo os dados constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição.
- **6.3.5.** Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, que não comprometam a identificação do candidato, deverão ser comunicados, apenas, no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal que fará a correção em formulário próprio.
- **6.3.6.** O Cartão de Confirmação de Inscrição **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O comprovante CCI **não será enviado ao candidato via Correios.**
- **6.3.7.** As informações sobre os respectivos locais de provas estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico do INCP: www.silvajardim.rj.gov.br.

07 - DAS PROVAS

7.1. A prova objetiva com data prevista no calendário básico constará de 40 (quarenta) questões para os níveis Fundamental Completo, Médio e Superior. As questões serão de múltipla escolha contendo 04 (quatro) alternativas (A - B - C - D), sendo apenas uma correta. A prova terá duração de 03 (três horas) e será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinqüenta por cento) do total de pontos.



- **7.2.** As provas serão organizadas considerando-se o grau de escolaridade (Níveis Fundamental Completo, Médio e Superior), exigido para o exercício do emprego, conforme Edital.
- **7.3.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, munido do Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento original de identificação oficial com foto e de caneta esferográfica azul ou preta.
- **7.4.** Serão considerados documentos de identificação oficial de identidade: Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista (com foto), carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos Órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaporte com validade e deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. **Não serão aceitos** protocolos, crachás, identidade funcional, CPF, Título de Eleitor, cópias ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
- 7.4.1. O candidato que não apresentar o documento oficial de identidade não realizará as provas.
- **7.4.2.** O documento de identidade do candidato deverá ser apresentado ao fiscal da sala para conferência com o Cartão Resposta e a Lista de Presença, que só será assinada, na entrega do Cartão ao término da prova.
- **7.4.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido a identificação especial.
- **7.5**. Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados, rigorosamente, na hora marcada para o início das mesmas, **não havendo tolerância.**
- **7.5.1.** As provas acontecerão em dias, horários e locais indicados no Comprovante de Confirmação da Inscrição (CCI) do candidato e não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova escrita. Não haverá aplicação de provas fora do horário, data e locais pré-determinados.
- 7.5.2. Não será permitido, ao candidato, realizar a prova em estado etílico (embriagado).
- **7.6.** Cada candidato receberá um Bloco de Provas, contendo questões gerais, e um único Cartão-Resposta, que deverá ser marcado, somente, com caneta esferográfica azul ou preta.
- **7.6.1.** O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas e assinar seu nome em local apropriado.
- **7.6.2**. É responsabilidade do candidato assinar o cartão de respostas.
- **7.6.3.** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas, estes deverão ser informados, **imediatamente**, ao fiscal de sala.
- **7.6.4.** O Cartão-Resposta não poderá ser rasurado, amassado, manchado ou ser feito uso de borracha ou corretivo e, em nenhuma hipótese, será substituído e terá que ser, obrigatoriamente, assinado pelo candidato no local determinado, sob pena de não ser válido para leitura e atribuição de nota.
- **7.6.5.** A transcrição correta das alternativas para o Cartão-Resposta, **bem como a assinatura do mesmo**, é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória, pois a correção da prova objetiva será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico de leitura ótica.
- 7.6.6. Na correção do cartão-resposta da prova objetiva será atribuída nota 0 (zero) à questão:
- **7.6.6.1.** Com mais de uma opção assinalada;



- 7.6.6.2. Sem opção assinalada;
- **7.6.6.3.** Com emenda ou rasura.
- **7.7.**Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:
- **7.7.1**. O candidato só poderá sair levando o Caderno de Questões da Prova Objetiva quando faltar 1 (uma) hora para o término da prova. O Candidato que se retirar antes de cumprido esse prazo **estará abrindo mão voluntariamente do direito de posse de seu Caderno de Questões, não podendo reivindicá-lo posteriormente.** Somente decorrida 01 (uma) hora do início da Prova, o candidato poderá retirar-se da sala de Prova, mesmo que tenha desistido do Processo Seletivo.
- 7.7.2. O candidato que se retirar antes do prazo mínimo que lhe permita levar seu Caderno de Questões não poderá copiar sua marcação de respostas, em qualquer hipótese ou meio. Em caso de descumprimento dessa determinação, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.
- **7.7.3.** Ao final da prova, o candidato é obrigado a entregar seu Cartão-Resposta, obrigatoriamente assinado, ao fiscal de sala, sob pena de ter sua inscrição cancelada, mesmo que sua assinatura conste da folha de presença. O Cartão-Resposta não será aceito, sob qualquer pretexto, após a saída do candidato da sala de prova ou após o encerramento da mesma. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.
- **7.7.4.** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando telefone celular, armas ou aparelhos eletrônicos e não será admitida qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, réguas, compassos, máquina de calcular, agendas eletrônicas, notebook, palmtop, relógios com mostrador digital, BIP, MP3 Player e/ou similares, walkman, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens.
- **7.7.5.** O candidato que portar qualquer aparelho de que trata o item 7.7.4 deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da sala de prova. **Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.**
- **7.7.6.** Durante as provas não será permitido o uso de óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a identificação e a visão total das orelhas do candidato. Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais e os candidatos com cabelos longos deverão prendê-los.
- **7.7.7** Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no local da prova. Com exceção dos candidatos portadores de Necessidades Especiais e das candidatas que estejam amamentando lactantes, os quais poderão dispor de acompanhantes, que ficarão em dependência designada pelo Coordenador do local.
- **7.7.8.** O Candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa por sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- **7.7.9.** Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na Ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelo fiscal.
- **7.7.10**. Está prevista, como medida preventiva com vistas à segurança do concurso, a utilização do detector de metais.
- 7.8. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo, em qualquer fase, o candidato que:
- **7.8.1.** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;



- **7.8.2.** For descortês com qualquer membro da equipe encarregada da Inscrição, portaria, portões, entrega dos comprovantes de confirmação (CCI) e aplicação da prova, **se recusar a entregar o Cartão Resposta no tempo determinado para o término da prova**;
- **7.8.3.** For responsável por falsa identificação pessoal;
- **7.8.4.** Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou em utilização de celular;
- **7.8.5.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação, tais como anotações em papéis, no corpo, roupas, etc;
- 7.8.6. Não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
- **7.8.7.** Ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- 7.8.8. Deixar de assinar, concomitantemente, a lista de presença e o cartão Resposta;
- 7.8.9. Não realizar a prova ou ausentar-se da sala sem autorização, portando ou não o cartão de respostas;
- 7.8.10. Não atender às determinações deste Edital;
- **7.8.11.** Prejudicar ou fraudar o processo de inscrição pela Internet;
- **7.8.12.** Após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado outros procedimentos ilícitos na realização das mesmas.
- **7.9.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e Editais referentes ao presente Processo Seletivo.
- **7.10.** A data da realização das provas, se necessário, poderá ser alterada por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, dando ampla divulgação.
- **7.10.1.** As provas poderão ser aplicadas em Municípios vizinhos, caso ocorra um número excessivo de candidatos inscritos e se confirmada a impossibilidade de locais suficientes para acomodar no Município de Silva Jardim o número de candidatos inscritos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá autorizar a realização da prova nos municípios adjacentes.
- **7.11.** Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo, ou de alguma de suas fases, à instituição realizadora do Processo Seletivo será reservado o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo.
- **7.12.** As provas objetivas de múltipla escolha serão elaboradas com base no conteúdo programático dos níveis de escolaridade e / ou profissão, aprovado pelos Conselhos de Educação, Ministério da Educação ou Órgão competente de Educação.
- **7.13.** As provas serão realizadas conforme cronograma em anexo.
- 7.14. Conteúdos e Bibliografias são os constantes do Edital/ Manual do Candidato.
- **7.15.** Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados com data prevista no calendário básico no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal e através do portal www.silvajardim.rj.gov.br.

08 – DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS

8.1. Após a publicação dos gabaritos da prova objetiva, o candidato que se julgar prejudicado poderá



recorrer, no período com data prevista no calendário básico, através de requerimento dirigido à Comissão de Concurso e entregue no **PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNCIPAL DE SILVA JARDIM,** situada na Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ; **no horário de 09:00 as 18:00 horas.**

- **8.2.** Os recursos previstos no item **8.1** serão dirigidos à Comissão de Concurso, e representados por petição escrita, protocolada na **Prefeitura Municipal de Silva Jardim**.
- **8.3.** A Comissão de Concurso, interposto o recurso deste capítulo, decidirá, informando no processo a decisão, de caráter irrecorrível.
- **8.4.** Deverá ser interposto um recurso para cada questão em que o candidato se julgar prejudicado, com a indicação precisa da mesma, acompanhado de comprovantes que fundamentem as alegações.
- **8.5.** O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo trazer a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovantes que fundamentem as alegações, com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores. Cada recurso objetivará uma única questão.
- 8.6. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do praz.
- **8.7.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que compareceram às provas, independentemente de interposição de recursos.
- **8.8.** O gabarito divulgado através do Órgão Oficial da Prefeitura ou através do portal www.silvajardim.rj.gov.br poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.
- **8.9.** Após o julgamento dos recursos interpostos, as notas atribuídas pela Comissão do Concurso serão as notas definitivas dos candidatos, que serão publicadas com o ato de homologação do Concurso pelo Chefe do Executivo.
- **8.10.** No caso de apuração de resultado por processo eletrônico, o candidato poderá solicitar, vista do **Cartão-Resposta**, para dissipar eventual dúvida sobre as alternativas assinaladas, a ser concedida através de cópia do cartão, que poderá ser feita somente **via internet**, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, conforme disposições contidas nos site www.silvajardim.rj.gov.br no Link correspondente ao Processo Seletivo.
- 8.11. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax-símile ou e-mail.

09 – DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- **9.1.** Os resultados serão divulgados em listagem por ordem **classificatória**, já considerando os critérios de desempate, contendo as notas das provas objetivas.
- **9.1.1.** A Publicação do resultado preliminar e gabarito pós-recursos será no dia com data prevista no calendário básico.
- **9.1.2.** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de duas listas, a saber: a)lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como portadores de deficiência; b) lista contendo a classificação, exclusivamente dos candidatos habilitados inscritos como portadores de deficiência.
- **9.1.3.** A Publicação do resultado final será na data prevista no calendário básico, encerrando-se assim, as atribuições do Instituto Nacional de Concurso Publico (INCP). Todo o processo de convocação e contratação do candidato classificado no Processo Seletivo é de competência da Prefeitura Municipal de Silva Jardim.

- 9.2. Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.
- **9.2.1**. A nota final da Prova será calculada somando-se, simplesmente os pontos de todas as questões, sendo somente considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) do total de pontos.
- **9.3.** A classificação dos candidatos será apresentada em ordem decrescente de pontos, em listagem específica com nota final, por nome e código de inscrição, com os desempates já realizados.
- 9.3.1. O desempate dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem e sucessivamente:
- **A)** Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o dia de realização da prova objetiva, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, para todos os empregos e persistindo o empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- **B)** Ter obtido maior nota na parte específica da prova objetiva (quando houver);
- C) Ter obtido maior nota na parte de português;
- D) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.
- **9.3.3**. O desempate dos candidatos ao cargo de **Condutor**, com prova prática obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem e sucessivamente:
- **A)** Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o dia de realização da prova objetiva, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, para todos os cargos e persistindo o empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- B) Ter obtido maior nota na parte específica da prova objetiva (Legislação de Trânsito);
- C) Ter obtido maior nota na prova de português;
- **D)** Ter obtido maior nota na prova prática:
- E) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade

10 - DA PROVA DE CONDUTOR (MOTORISTA)

10.1. Somente se submeterão à prova prática os candidatos ao emprego descrito abaixo, dentro do quantitativo de corte especificado abaixo, desde que aprovado na prova escrita objetiva de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida do maior para o menor:

Emprego	Quantidade de candidatos convocados para prova prática
Condutor Socorrista de Veículo de urgência	05

- **10.1.1.** Em caso de empate com o último classificado, farão prova prática todos os candidatos que obtiverem a mesma nota do último convocado.
- 10.2. As Provas Práticas terão caráter classificatório e eliminatório e valerão 20 (vinte) pontos.
- **10.3.** Os candidatos ao emprego de **Condutor serão** submetidos ao Teste de Habilidade Específica em direção veicular, quando serão observados especificamente os itens abaixo relacionados:

10.3.1.1. Faltas Graves:

a) Perder o controle da direção do veículo em movimento; b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; c) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; d) Não usar devidamente o cinto de segurança; e) Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele; f) Desobedecer a sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito.

10.3.1.2. Faltas médias:



a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; b) Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias; c) Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova; d) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso; e) Fazer conversões incorretamente; f) Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens.

10.3.1.3. Faltas leves:

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; b) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; c) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; d) Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; e) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
- **10.3.2.** Os itens anteriormente relacionados são exemplificativos, podendo ser ainda observadas, de forma generalizada, no que couber, as demais infrações elencadas no capítulo XV do Código Brasileiro de Trânsito, bem como aquelas classificações em faltas gravíssimas, graves, médias e leves.
- **10.3.3.** Para quantificar as faltas e/ou transgressões cometidas pelos candidatos à Qualificação de Motorista, durante o Teste de Habilidade Específica de prática de direção veicular, será considerada a seguinte pontuação:
- a) Faltas graves e gravíssimas: 03 pontos; b) Faltas médias: 02 pontos; c) Faltas leves: 01 ponto.

10.4. O candidato que não comparecer à Prova Prática será excluído do Concurso.

- **10.4.** A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório, totalizando 20 pontos, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50%(cinqüenta por cento) de aproveitamento nas provas.
- **10.5.** A prova prática será realizada na Cidade de Silva Jardim, em local que será publicado em jornal encarregado das publicações da Administração Municipal e no site da organizadora INCP www.silvajardim.rj.gov.br
- **10.6.** Os candidatos convocados para a prova prática, conforme cronograma do Processo Seletivo terão seus nomes e respectivas pontuações divulgados no site www.silvajardim.rj.gov.br sendo que esta comunicação não tem caráter oficial, apenas informativo, devendo os candidatos que participarem dessa fase comparecer no local de realização da mesma.
- **10.7.** Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para a realização da prova 1 (um) hora antes do horário fixado para seu início, portando documento de identidade, caso contrário não poderão efetuar a referida prova.

11 – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Além do disposto neste Edital, também poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado; b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada; c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc), quer na sala, quer nas dependências do seu local de prova;d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer na sala, quer nas dependências do seu local de prova;e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização ou perturbar a ordem e a tranqüilidade necessárias à realização da prova;g) descumprir quaisquer das instruções contidas na capa da prova;h) não realizar a prova ou ausentar-se da sala sem autorização, portando ou não o cartão de respostas;l) não devolver o cartão de respostas;j) deixar de assinar o cartão de respostas ou a lista de presença;l) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos; m) quando, após a prova,



for constatado – por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido – ter o candidato se utilizado de meios ilícitos.n) não mantiver atualizado seu endereço junto ao INCP (até a homologação do concurso) ou à **Prefeitura Municipal de Silva Jardim** (após a homologação do concurso).o) quando, após sua convocação, não comparecer ao local, data e hora designados.

12 - DO PROVIMENTO DO EMPREGO

- **12.1**. O provimento dos empregos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- **12.2.** O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Secretaria de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM.
- **12.3.** Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Provimento Efetivo do Município reger-se-ão pelas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Silva Jardim /RJ bem como as normas legais específicas para cada emprego.
- **12.4**. Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Provimento Efetivo do Município estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para trabalhar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.
- **12.5**. Fica comunicado ao candidato classificado que sua nomeação e posse só lhe serão atribuídas se atender às exigências que seguem:
- 12.5.1. Ter sido aprovado no presente concurso;
- 12.5.2. Ter 18 anos completos até a data da posse;
- 12.5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 12.5.4. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino;
- 12.5.1. Possuir escolaridade mínima exigida no emprego, na data da posse;
- **12.5.5.** Não estar incompatibilizado com a investidura no emprego, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou Inquérito Administrativo, na forma da Lei;
- 12.5.6. Ser considerado apto nos exames médicos admissionais;
- **12.5.7.** Apresentar documento pessoal de identidade e Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal CPF, regularizado;
- 12.6. Por ocasião da nomeação, serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:
- 12.6.1. Original e xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento:
- **12.6.2**. Original e xerox da Carteira de Identidade;
- 12.6.3. 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
- 12.6.4. Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 12.6.5. Original e xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda;
- **12.6.6.** Original e xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1° e 2°turnos ou único turno):
- 12.6.7. Original e xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
- 12.6.8. Original e xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
- **12.6.9**. Original e xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- **12.6.10**. Original e xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
- 12.6.11. Original e xerox do Comprovante de Escolaridade correspondente ao emprego;
- **12.6.12**. Original e xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada emprego, quando exigido no presente Edital;
- **12.6.13**. Original e xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao emprego no Conselho Regional da classe a que pertence;
- 12.6.14. Original e Xerox da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.



12.7. Na desistência ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1.** O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo, tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, convocações e resultado final da Prova Objetiva na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.silvajardim.rj.gov.br.
- **13.2.** Verificada, em qualquer época, a apresentação de declaração ou documentos falsos ou inexatos e/ou a não apresentação dos documentos exigidos, isso importará em insubsistência da inscrição, nulidade da habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
- **13.3.** Os candidatos poderão ser fotografados em cada sala de provas, caso haja necessidade futura de comparação de dados, se houver alguma tentativa de fraude no processo.
- **13.4.** As disposições e instruções contidas no **Manual do Candidato**, **site na Internet** e nas **capas das provas**, também constituem normas que complementam o presente **Edital**. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.
- **13.5.** O candidato classificado, quando convocado, deverá submeter-se a exame médico para avaliação de sua capacidade física e mental para exercício do emprego, exame este de caráter eliminatório e que constitui condição e pré-requisito para que se concretize sua nomeação.
- **13.6.** Caso haja necessidade de alterações nas normas contidas neste Edital, os candidatos serão comunicados através da Imprensa Oficial Local e/ou através do Portal www.silvajardim.rj.gov.br. Ficam, assim, obrigados a acompanhar todas as publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo.
- **13.7.** A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, conforme declaração na ficha de inscrição e aceitação no processo de inscrição pelo site, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- **13.8.** À Comissão Organizadora de Processo Seletivo compete:
- **13.8.1.** Deliberar sobre os pedidos de inscrição e casos omissos não previstos neste Edital; apreciar os recursos apresentados, excetuando-se aqueles que digam respeito a questões relativas à matéria de prova; divulgar os resultados das provas; providenciar a publicação final dos resultados; prestar às autoridades competentes as informações necessárias sobre o andamento do certame, sempre que requisitadas.
- **13.9.** O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial junto ao setor competente da **Prefeitura Municipal de Silva Jardim** enquanto este Processo Seletivo estiver dentro de seu prazo de validade. O não cumprimento a essa determinação poderá ocasionar sua ausência à convocação no prazo previsto. Nesse caso, o candidato será considerado desistente.
- **13.10.** O candidato convocado que não se apresentar no local e prazos estabelecidos, deixar de fornecer a documentação exigida ou for INAPTO nos exames médicos pré-admissionais será eliminado do Processo Seletivo.
- **13.10.1.** Somente quando convocados para contratação, os candidatos apresentarão os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos especificados no quadro de vagas. Caso o candidato não possa comprovar o exigido, será desclassificado por não atender às condições legais exigidas para o emprego.
- **13.10.2.** O Regime Jurídico, no qual serão investidos os candidatos aprovados e contratados, será definido em contrato administrativo.



- **13.11**. A homologação do Processo Seletivo e as convocações são responsabilidade e competência da **Prefeitura Municipal de Silva Jardim.**
- **13.12**. Os resultados divulgados no site www.silvajardim.rj.gov.br não terão caráter oficial, sendo meramente informativo. Os prazos para interposição e recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia de sua publicação oficial.
- **13.13.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.
- **13.14.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
- **13.15.** A Prefeitura Municipal de Silva Jardim e o Instituto Nacional de Concurso Publico INCP não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, apostilas ou outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- **13.16.** O candidato, após o término de sua prova, não poderá permanecer no estabelecimento onde a mesma foi realizada.
- 13.17. É expressamente proibido fumar durante a prova, bem como nas dependências do local de provas.
- 13.18. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.
- 13.19. A contratação do **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE E AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, somente ocorrerá após a conclusão, com aproveitamento, do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada**, conforme fixa a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.
- **13.19.1**. O candidato ao emprego de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias deverá freqüentar **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada**, a ser oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **13.20.** Os casos omissos serão resolvidos pelo **INCP**, juntamente com a **Comissão Organizadora**, no que tange à realização deste Processo Seletivo.
- **13.21.** O prazo de impugnação deste Edital será de 15 (quinze) dias corridos a partir da sua data de publicação.

Silva Jardim (RJ), 10 de março de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Marcelo Cabreira Xavier Prefeito



ANEXO I - CRONOGRAMA BÁSICO PREVISTO CONCURSO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação Edital e início da divulgação	10/03/2012
Período de inscrições	15/03/2012 A 30/03/2012
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	15 e 16/03/2012
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	25/03/2012
Confirmação do cartão de inscrição (CCI) e divulgação dos locais das provas Portal www.incp.org.br	10 e 11/04/2012
Realização da Prova Objetiva da Prefeitura	28/04/2012(sábado)
Divulgação do gabarito Preliminar da Prova Objetiva Portal www.incp.org.br (a partir das 12 horas)	02/05/2012
Prazo dos Recursos contra os gabaritos preliminares	03 e 04/05/2012
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva Divulgação das notas da Prova Objetiva Convocação para entrega de Títulos Convocação para a Avaliação da Prova de Condutor Socorrista de Veiculo de Urgência I www.incp.org.br	15/05/2012
Prazo de Recursos de Cartão Resposta Portal www.incp.org.br Iniciando-se às 10 horas e encerrando-se às 18 horas	16 e 17/05/2012
Divulgação dos Recursos de Cartão Resposta Portal www.incp.org.br	21/05/2012
Prova Prática de Condutor Socorrista de Veiculo de Urgência	31/05/2012
Resultado Final	10/06/2012



ANEXO II- ESCOLARIDADE - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DO NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

PROGRAMA DE LINGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos; Ortoépia, prosódia; Ortografia; Pontuação; Divisão silábica; Acentuação tônica e gráfica; Semântica: denotação e conotação; sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; ambigüidade; Classes de palavras: identificação e flexões; ênfase em Substantivos e Adjetivos; Verbos regulares, irregulares e auxiliares; Conjugação de verbos pronominais; Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Crase; Colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise).

BIBLIOGRAFIA:

FARACO & MOURA, Gramática, Ed. Ática.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda, Novo Dicionário da Língua Portuguesa, Ed. Nova Fronteira.

GIACOMOZZI, Giglio et allii, Estudos de Gramática, Ed. FTD.

TERRA, Ernani, Gramática, Ed. Scipione.

TUFANO, Douglas, Gramática, Ed. Moderna, SP.

SACCONI, Luís Antonio, Nossa Gramática, Atual Editora, SP.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA: Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Partição de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Sistemas de Numeração. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e Divisores (Seqüências, divisor ou fator, fatoração, critérios de divisibilidade, fatoração completa.). Números primos. Decomposição em fatores primos. MDC E MMC. Problemas envolvendo números naturais. Números Inteiros: Conceito. Ordenação. Comparação. Módulo. Operações com números inteiros (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números inteiros. Problemas envolvendo números inteiros. Números Racionais: Conceito. Frações e números decimais. Dízimas periódicas simples e compostas. Equivalência. Ordenação. Comparação. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números racionais. Problemas envolvendo números racionais. Números Irracionais. Números Reais: Conceito. Representações na reta. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números reais. Problemas envolvendo números reais. Potências de 10 e Notação Científica. Razões e Proporções. Porcentagem. Juros. Noções de estatísticas e probabilidade. Gráficos e tabelas para tratamento da informação. Possibilidades e chances. Lógica: Quantificadores. Sentenças e Proposições. Equivalência de proposições. Proposições condicionais e bicondicionais. O uso dos conectivos, a negação, a conjunção e a disjunção. **Grandezas e Medidas:** Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. **Equações de 1º e 2º graus:** Resoluções de equações. Resoluções de problemas envolvendo equações. Sistemas de equações e inequações. Funções: A noção de função. A função como relação entre dois conjuntos. Domínio e imagem de uma função. Função de 1º e 2º graus: Conceito. Gráficos. Zeros ou raízes. Análise dos gráficos. Domínio e Imagem.

Cálculo Algébrico: Fatoração. Expressões algébricas. Valor numérico. Produtos Notáveis. Simplificação de frações algébricas. MMC e MDC. Polinômios e suas operações. **Geometria Plana:** Noções Fundamentais. Ângulos. Polígonos. Perímetro. Áreas das principais figuras planas. Congruência. Semelhança. Relações Métricas e Razões Trigonométricas de um Triângulo Retângulo. Círculo e Circunferência (comprimento da circunferência e de arcos. Área de círculo).

BIBLIOGRAFIA:

BIANCHINI, Edwaldo. Matemática: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries. 5ª ed. São Paulo: Moderna.

BIGODE, A. J. L. Matemática. Hoje é feito Assim. 5ª a 8ª séries. São Paulo: Editora FTD.

BONJIOVANNI et al. Matemática e Vida: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries. 2° ed, São Paulo: Ática.

DANTE, Luiz Roberto. Tudo é Matemática: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries. 1ª ed, São Paulo: Ática.

GIOVANNI, José Rui e outros. A Conquista da Matemática. 5ª, 6ª, 7ª, 8ª séries. Ed. renovada, São Paulo: FTD.

IEZZI, Gelson et al. Matemática e realidade. : 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries. 4ªed. São Paulo: Atual.

IMENES, L. M. e LELLIS, M. Matemática para todos. 5ª a 8ª séries. Editora Scipione: São Paulo.

JAKUBOVIC, Jose e LELLIS, Marcelo. Matemática na medida certa: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries. 2ª ed. Rio de Janeiro: Scipione.

MACHADO, N. J. Lógica? É lógico. São Paulo: Scipione.

STIENECKER, David L. Problemas, Jogos e enigmas (coleção). São Paulo: Moderna.

<u>CONHECIMENTOS GERAIS E LOCAIS</u>: Sobre o Município e atualidades: Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet.

BIBLIOGRAFIA:

"Antonio Luis da Silva - O Herói da Proclamação da República"

Autor: Luis Antonio Aguiar.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DO NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS: Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080 e 8.142/90); Visita Domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania; Noções Básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças com Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária. Esquistossomose e outras doenças infecciosas e parasitárias prevalentes. Controle de vetores, roedores e animais peçonhentos em estabelecimentos comerciais e residências.



BIBLIOGRAFIA:

ALMEIDA FILHO, Naomar de; ROUQUAYROL, Maria Zélia. Introdução a Epidemiologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2006. BRASIL. Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm >; http://www.010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1990/8142.htm.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 1428, de 20/11/1993. Regulamento técnico da inspeção sanitária de alimentos. DOU, 1993. Disponível em:< http://www.anvisa.gov. br/legis/portarias/1428_93.htm>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 4. ed. ampl. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: < http://bvsms.saude. gov.br/bvs/publicacoes/guia_bolso_4ed.pdf BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Manual de saneamento. 3. ed. rev. - Brasília: Fundação Nacional de Saúde, 2006. 408 p. Disponível em: < http://www.funasa.gov.br/ internet/ arquivos/biblioteca/eng/eng_saneam.pdf>.

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Manual de controle de roedores. - Brasília: Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, 2002. Disponível em: < http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_roedores.pdf >.

CARVALHO, Luis Carlos Ludovikus Moreira de. Ética e Cidadania. Banco de Conhecimento e Estudos Temáticos da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. 2003. Disponível em: < http://www.almg.gov.br/bancoconhecimento/tematico/EtiCid.pdf>. INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE. Secretaria do Ambiente. Medidas preventivas para controle de vetores e pragas urbanas.

Disponível em: < http://www.inea.rj.gov.br/fma/ medidas-preventivas.asp?cat=50 >.
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE. Secretaria do Ambiente. Vetores e Pragas Urbanas. Disponível em: < http://www.inea.rj.gov.br/fma/vetores-pragas-urbanas.asp? cat=110>.

LOPES, Wanda de Oliveira; SAUPE, Rosita; MASSAROLI, Aline. Visita Domiciliar: Tecnologia Para o Cuidado, o Ensino e a Pesquisa. Cienc Cuid Saude. 2008 Abr/Jun; 7(2):241-247. Disponível em: < http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/CiencCuidSaude/ article/view/5012/3247>

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: 1. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; 2. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; 3. Noções de ética e cidadania; 4. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; 5. Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; 6. Interpretação demográfica; 7. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; 8. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; 9. Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de lideres populares; 10. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; 11. Estatuto da criança, do adolescente e do idoso; 12. Informação, educação e comunicação: conceitos, diferenças e interdependência; 13. Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; 14. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; 15. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica, outros; 16. Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócioeconômicos, culturais e epidemiológicos; 17. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; 18. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; 19. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; 20. Conceitos e critérios de qualidade de atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; 21. Indicadores epidemiológicos; 22. Sistema de Informação em Saúde; 23. Formas de aprender e ensinar em educação popular; 24. Cultura popular e sua relação com os processos educativos; 25. Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; 26. Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais.

BIBLIOGRAFIA:

- 1. ALMEIDA, E. S.; CASTRO, C. G. J. de; LISBOA, C. A. **Distritos sanitários: concepção e organização. O Conceito de Saúde e do Processo Saúde e Doença. Rev. Saúde e Cidadania.** Disponível em: http://www.saude.sc.gov.br/gestores/sala_de_leitura/saude_e_cidadania/ed_01/03.html.
- 2. BRASIL. **Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 e Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990**. Disponível em < http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1108 >
- 2. BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de Atenção Básica. **O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde.** Brasília, 2000. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09_05a.pdf
- 3. BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção Básica à Saúde da criança. **Texto de apoio para Agente Comunitário de Saúde. Atenção Integrada às doenças Prevalentes na infância (AIDPI)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
- 4. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde.** 3. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf
- 5. BRASIL SIAB: Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica/Secretaria de Assistência e Saúde, Coordenação de Saúde da Comunidade: Brasília Ministério da Saúde. 3ª reimpressão, 2000. 98p. Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/geral/manual_siab2000.pdf
- 6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo técnico da política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. 3. ed Brasília: editora do Ministério da Saúde, 2006.
- 7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas
- Estratégicas. A pessoa com deficiência e o Sistema Único de Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 2. ed. Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pessoa_deficiencia_sus_2ed.pdf >
- 8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. A saúde de adolescentes e jovens : uma metodologia de auto-aprendizagem para equipes de atenção básica de saúde : módulo básico /



Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2007.

- 9. BRASIL. Ministério da Saúde. **Estatuto do Idoso / Ministério da Saúde**. 2. ed. rev. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. 70 p. (Série E. Legislação de Saúde). Disponível em: < http://bvsms. saude.gov.br/ bvs/publicacoes/estatuto_idoso_2ed.pdf >. 10. BRASIL. Ministério da Saúde. **Estatuto da Criança e do Adolescente / Ministério da Saúde**. 2. ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 114 p. (Série E. Legislação de Saúde). Disponível em: < http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/popup/05_0118.htm>.
- 11. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. 13a Conferencia Nacional de Saúde: saúde e qualidade de vida: políticas de Estado e desenvolvimento: relatório final/Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.
- 12. GONDIM Grácia M. M., et al. **O território da Saúde: A organização do sistema de saúde e a territorialização.** Disponível em: < http://www.epsjv.fiocruz.br/upload/ArtCient/20.pdf>.
- 13. MALFITANO, Ana Paula Serrata; LOPES, Roseli Esquerdo. **Educação popular, ações em saúde, demandas e intervenções sociais**: o papel dos Agentes Comunitários de Saúde. Cad. Cedes, Campinas, vol. 29, n. 79, p. 361-372, set./dez. 2009 Disponível em: < http://www.scielo.br/pdf/ ccedes/v29n79/06. pdf>.
- 14. TORO A., J. B.; WERNECK, N. M. D. **Mobilização Social um Modo de Construir a Democracia e a Participação**. Disponível em: http://www.aracati.org.br/portal/pdfs/13_Biblioteca/Publicacoes/mobilizacao_social.pdf.
- 15. TANCREDINI, F. B; BARRIOS, S.R.L.; FERREIRA, J. H. G. Planejamento em Saúde. **Revista Saúde e Cidadania.** Disponível em: < http://www.saude.sc.gov.br/ gestores/sala_de_leitura/saude_e_cidadania/ ed_02/ 04_ 01.html>.
- 16. CARVALHO, A. de O.; EDUARDO, M. B. de P. Sistema de Informação em Saúde para os Municípios. **Revista Saúde e Cidadania.** Disponível em: < http://www.saude.sc.gov.br/gestores/sala_de_leitura/ saude_ e_cidadania/ed_06/index.html>.
- 17. WALDMAN, E. A.; ROSA, T. E. da C. Vigilância em Saúde Pública. **Revista Saúde e Cidadania.** Disponível em: < http://www.saude.sc.gov.br/gestores/sala_de_leitura/saude_e_cidadania/ed_07/index. html>.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: As funções do auxiliar de consultório dentário na odontologia / Doenças infecciosas de preocupação para a odontologia; proteção pessoal; desinfecção de superfícies e equipamentos; circulação de instrumentos e disposição no consultório / Planejamento em saúde bucal; epidemiologia; educação para a saúde; métodos de utilização do flúor tópico e sistêmico; dieta, nutrição e cárie dentária. / Doenças infecciosas de interesse odontológico; proteção pessoal e do equipamento; degermação das mãos e lavagem do instrumental; esterilização e desinfecção; limpeza do consultório odontológico; vocabulário de interesse ao controle de infecção. / Anatomia dental e funcional dos dentes - generalidades e morfologia. / Importância, vantagens, tipos psicológicos e requisitos do pessoal auxiliar em odontologia; A auxiliar odontológica e a ética profissional; a auxiliar odontológica ao telefone; funções dentro da equipe de saúde bucal; a auxiliar odontológica e a higiene; manual para ensinar a auxiliar odontológica. / Conceitos e definições; controle da infecção na odontologia; esterilização e desinfecção em odontologia; produtos químicos. / O pessoal auxiliar e suas funções no consultório odontológico; responsabilidade profissional do pessoal auxiliar; anatomofisiologia básica; materiais, instrumentais e técnicas de instrumentação, aspiração e isolamento do campo operatório; noções de: dentística, periodontia, radiologia, prótese, odontopediatria e endodontia. / Noções de: anatomia bucal, instrumentação, higiene e limpeza, manutenção de equipamento, esterilização do instrumental e biossegurança. / Cimentos e bases protetoras; materiais restauradores plásticos diretos; materiais para moldagem; instrumentos operatórios.

BIBLIOGRAFIA:

Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia. Resolução CFO – 185/93.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - Biossegurança - 1999.

SAMARANAYAKE, L. P. e cols. Controle da Infecção para a Equipe Odontológica. São Paulo: Santos, 1993.

PEREIRA, A. C. Odontologia em saúde coletiva – Planejando ações e promovendo saúde. Porto Alegre: ARTMED, 2003.

ESTRELA, C. Controle de Infecção em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2003.

CANTISANO, W. e cols. Anatomia Dental e Escultura. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara koogan, 1987.

BARROS, O. B. Ergonomia 3 - Auxiliares em Odontologia - ACD-THD-TPD-APD. São Paulo: Pancast, 1995.

GUANDALINI, S. L. e cols. Biossegurança em Odontologia. 2ª ed. Curitiba: ODONTEX, 1999.

LOBAS, C. F. S. THD e ACD – Odontologia de Qualidade. 2ª ed. São Paulo: Santos, 2006.

RIBEIRO, A. I. e cols. ACD – Atendente de Consultório Dentário. 5ª ed. Curitiba: Maio - Odontex, 2002.

GALAN JR, J. Materiais Dentários - O Essencial para o Estudante e o Clínico Geral. 1ª ed. São Paulo: Santos, 1999.

SANTOS N. W., COIMBRA L. R.. ACD; editora Rubio; ed. 2005; Rio de janeiro.

MONDELLI J. & cols. Dentística – Procedimentos Pré-Clínicos. Primeira edição 2002. Santos, São Paulo.

CARRANZA F. A.; NEWMAN M. G.. Peridontia Clínica; oitava edição; 1997; Koogan. Rio de Janeiro.

MINISTÉRIO DA SAÚDE/SAÚDE DA FAMÍLIA/SAÚDE BUCAL, DISPONÍVEL EM: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/cnsb/saude_familia.php

MINISTÉRIO DA SAÚDE/ Perfil de Competências do THD e ACD, DISPONÍVEL EM: http://portal.saude.gov.br/portal/sgtes/visualizar_texto.cfm?idtxt=23158 E/OU http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/livreto_thd_final.pdf



ESCOLARIDADE - NÍVEL MEDIO COMPLETO

CONTEUDO GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DO NÍVEL MÉDIO

PROGRAMA DE LINGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Níveis de linguagem: informal coloquial e formal culta. Ortografia: emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: Processo de formação de palavras: prefixos, sufixos e radicais; classes de palavras – identificação e flexões: substantivos, adjetivos, artigo, numeral, pronomes (pessoais, de tratamento, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, relativos), preposição, conjunção, interjeição, verbos (conjugação dos regulares, irregulares e auxiliares nas formas simples e compostas; conjugação pronominal, vozes verbais), advérbios. Sintaxe: termos das orações, classificação das coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia e ambigüidade. Figuras de linguagem.

BIBLIOGRAFIA:

BECHARA, Evanildo, Gramática Escolar da Língua Portuguesa, Ed. Lucerna.

CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Tereza Cochar, Gramática Reflexiva, Atual Ed.

FARACO &MOURA, Gramática, Ed. Ática.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda, Novo Dicionário da Língua Portuguesa, RJ, Ed. Nova Fronteira.

GIACOMOZZI, Giglio, et allii, Estudos de Gramática, Ed. FTD.

PASQUALE &ULISSES, Gramática da língua Portuguesa, Ed. Scipione.

TERRA, Ernani, Gramática, Ed, Scipione.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA: Cálculo Numérico e Algébrico, Conjuntos, Conjuntos Numéricos, Porcentagem, Relações e Funções, Função do 1° grau, Função do 2° grau, Função Modular, Função Exponencial, Logaritmos, Função Logarítmica, Progressões, Geometria Plana, Geometria de Posição Espacial, Geometria Métrica Espacial, Geometria Analítica, Trigonometria, Matrizes, Determinantes, Sistemas Lineares, Binômio de Newton, Análise Combinatória, Probabilidade, Números Complexos, Polinômios, Equações Polinomiais ou Algébricas, Noções de Estatísticas.

BIBLIOGRAFIA

BEZERRA, Manoel Jairo e outro. Matemática para o Ensino Médio. Editora Scipione, Volume Único.

DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto & Aplicações. Editora Ática, 2003, Volume Único.

FACCHINI, Walter. Matemática. São Paulo: Editora Saraiva, 2001, Volume único.

GENTIL, Nelson e Outros. Matemática para o Ensino Médio, São Paulo: Editora Ática. Volume Único.

IEZZI, Gelson e Outros. Matemática. São Paulo: Editora Atual. Volume Único.

IEZZI, Gelson e Outros. Coleção Fundamentos de Matemática Elementar. Editora Atual.

<u>CONHECIMENTOS GERAIS E LOCAIS</u>: Sobre o Município e atualidades: Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet.

BIBLIOGRAFIA:

"Antonio Luis da Silva - O Herói da Proclamação da República"

Autor: Luis Antonio Aguiar

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DO NÍVEL MÉDIO

TECNICO EM ENFERMAGEM: 1. A comunicação nas relações interpessoais em saúde; 2. A Estratégia de Saúde da Família; 3. A Política Nacional de Atenção Básica; 4. A Política Nacional de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde; 5. Assepsia, Desinfecção, Esterilização e Limpeza; 6. Assistência Domiciliar e visitas domiciliares; 7. Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; 8. Convivendo com o alcoolismo na familia; 9. Cuidando de famílias durante o ciclo vital; 10. Diagnóstico comunitário; Ética e exercício profissional da enfermagem; 11. Noções Básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis (dengue, tuberculose, hanseníase, hepatites, diabetes e hipertensão); 12. Noções Básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis (dengue, tuberculose, hanseníase, hepatites, diabetes e hipertensão); 13. Preparo e Administração de medicamentos/soluções; 14. Programa de Assistência à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso; 15. Programa Nacional de Imunização; 16. Sistemas de Informação da Atenção Básica - SIAB; 17. Técnicas Básicas de Enfermagem; 18. Vigilância em saúde; 19. Violência na família;

BIBLIOGRAFIA:

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção Básica e a Saúde da Família**. Disponível em: < http://dtr2004.saude.gov.br/dab/atencaobasica.php >

BRASIL. Ministério da Saúde. **Glossário do Ministério da Saúde**: projeto de terminologia em Saúde/Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2004 Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/glossario_ms.pdf >

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia prático do programa de saúde da família.** Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/guia_psf1.pdf >

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual e estrutura física das unidades básicas de saúde: saúde da família,** 2006. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual estrutura ubs.pdf >



VILASBÔAS, A.L.Q.; TEIXEIRA, C.F. **Saúde da família e vigilância em saúde: em busca da integração das práticas.** Revista Brasileira de Saúde da Família, № 16, p.63-67. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em:

< http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/revistas/revista_saude_familia16.pdf >

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº. 648, de 28/03/2006**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Disponível em: < http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf >

ELSEN, Ingrid; MARCON, S.S.; SILVA, M.R.S. **O viver em família e sua interface com a saúde e a doença.** Maringá: Editora da Universidade Estadual de Maringá, 2004.

SILVA, Maria Julia Paes. Comunicação tem remédio: a comunicação nas relações interpessoais em saúde. São Paulo: Editora Loyola, 2002.

BRASIL. **Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - n.º 16, **Diabetes Mellitus**. Brasília: MS, 2006. Disponível em:

< http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad16.pdf >

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em

< http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcad19.pdf >

BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário de vacinação.** Fundação Oswaldo Cruz. 2004. Disponível em:

< http://www.fiocruz.br/bio/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=168 >

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - n.º 15, Hipertensão Arterial sistêmica. Brasília: MS, 2006. Disponível em:

< http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad15.pdf >

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estatuto da Criança e do Adolescente** / Ministério da Saúde. – 3. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 96 p. – (Série E. Legislação de Saúde). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto-crianca-adolescente-3ed.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil / Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. 100 p.: il. (Série Cadernos de Atenção Básica; n. 11). (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/crescimento_desenvolvimento.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações programáticas estratégicas. Área técnica de Saúde da Mulher: **Pré natal e Puerpério: Atenção qualificada e humanizada** – manual técnico/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 163 p. color - Série A. Normas e Manuais Técnicos. (Série Direitos sexuais e direitos reprodutivos nº 5). Disponível em:

 $\underline{\text{http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_prenatal_puerperio.pdf}}$

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações programáticas estratégicas. Área Técnica da Saúde da Criança e Aleitamento Materno. **Manual para utilização da caderneta de saúde da criança** / Ministério da Saúde,

Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 38 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em:

 $\underline{http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\%200902.pdf}$

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações programáticas estratégicas. Área técnica de Saúde da Mulher: **Agenda da Mulher.** Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agenda_mulher.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Saúde do adolescente: competências e habilidades** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção a Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 754 p.: il. – (Serie B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_adolescente_competencias_habilidades.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Saúde integral de adolescentes e jovens**: orientações para a organização de serviços de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2005. 44p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/06_0004_M.pdf



Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Coordenação Nacional de DST/Aids. A Política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Coordenação Nacional de DST e Aids. – Brasília: Ministério da Saúde, 2003. 60 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/03 0277 %20M.pdf

BRUNNER, L. S. SUDDARTH, D. S. Tratado de Enfermagem Médico - Cirúrgica. 10ª ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2005.

BUDO, Maria de Lourdes Denardin, MATTIONI, Fernanda Carlise, MACHADO, Tiago da Silva *et al.* **Concepções de violência e práticas de cuidado dos usuários da estratégia de saúde da família: uma perspectiva cultural**. *Texto contexto - enferm.*, jul./set. 2007, vol.16, no.3, p.511-519. ISSN 0104-0707.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução 311/2007** – Código de ética dos profissionais de enfermagem. Disponível em: http://www.portalcofen.gov.br/2007/section.asp?sectionParentID=35§ionID=30

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Lei 7498 de 25 de junho de 1986** – Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências. Disponível em: http://www.portalcofen.gov.br/2007/section.asp?sectionParentID=35§ionID=30

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987** – Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: http://www.portalcofen.gov.br/2007/section.asp?sectionParentID=35§ionID=30

FIGUEIREDO, N. M. de. **Administração de Medicamentos** – Revisando uma Pratica de Enfermagem. São Paulo: Difusão Paulista de Enfermagem. Ed. COM. Ltda., 2001.

BRASIL - SIAB: Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica/Secretaria de Assistência e Saúde, Coordenação de Saúde da Comunidade: Brasília Ministério da Saúde. 3ª reimpressão, 2000. 98p. Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/geral/manual_siab2000.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar. **Processamento de Artigos e Superficies em Estabelecimentos de Saúde.** — 2. ed. — Brasília,1994. 50 p. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/controle/processamento_artigos.pdf

AGENTE ADMINISTRATIVO (PAEF/PAIF): Aplicação da informática. Hardware. Componentes básicos de um PC: CPU, Memória, Dispositivos de entrada e saída, Kit multimídia: placa de som, CD-ROM, drive de CD-ROM; Pen Drive. Características de microprocessadores; tipos e características das impressoras, instalações. O Sistema Operacional: Windows XP; Planilhas eletrônicas e Processadores de Texto (Microsoft Office); Apresentador de Slides; Gerenciamento de Banco de dados, sistemas. Comunicação de dados, conceitos básicos; Meios de transmissão; Serviços públicos; Internet, conceito e formas de conexão, ferramentas de navegação. Correio eletrônico.

BIBLIOGRAFIA:

Honeycutt, Jerry - Introdução ao Microsoft Windows 2000 Professional - Editora Campus.

Mueller, John Paul - Aprenda Microsoft Windows Xp Em 21 Dias - Editora Makron.2004

Ned Snell - Aprenda em 24 Horas Internet - Editora Campus.

Microsoft Word 2002: passo a passo. São Paulo: Makron Books, 2002. 334p. ISBN-13: 9788534614047

EXCEL 2002 PASSO A PASSO LITE- São Paulo: Makron Books 214 páginasISBN-13: 9788534614122

MANZANO, André Luiz N. G.; MANZANO, Maria Isabel N. G. Estudo dirigido de informática básica. 7. ed. São Paulo: Livros Érica, 2007. 250 p., il. (Coleção P. D.). ISBN (Broch.).

VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: conceitos básicos. 7. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. xiii, 407 p. ISBN (Broch.).

CARMONA, Tadeu (Org.). Dicas arrasadoras para Office: excel, word, powerpoint, access. São Paulo: Digerati Books, 2005. 127 p., il. ISBN (Broch.).

VASCONCELOS FILHO, Laercio Correia de. Como ter mais MHz, MB e GB no seu PC gastando pouco. Revisão técnica Marcelo Ferreira dos Santos. São Paulo: Makron Books, 2000. 240 p., il., 24 cm. ISBN Broch.

VASCONCELOS, Laércio. PC ideal. Revisão técnica Acyr de Azevedo Marques. São Paulo: Makron Books, 2001. xii,207 p., il. ISBN [Broch.].

KUROSE, James F.; ROSS, Keith W. Redes de computadores e a internet: uma abordagem top-down. Tradução de Arlete Simille Marques; revisão técnica Wagner Luiz Zucchi. São Paulo: Addison-Wesley, c2006. xx, 634 p., il. ISBN (Broch.).

TORRES, Gabriel. Hardware: curso completo. 4. ed. Rio de Janeiro: Axel Books, 2001. xxxvi, 1398 p., il. ISBN (Enc.). Ajuda dos Softwares da Microsoft.

CONDUTOR SOCORRISTA DE VEÍCULO DE URGÊNCIA: Código de Transito Brasileiro e suas alterações; Resoluções do CONTRAN 160 e 168.

BIBLIOGRAFIA:

http://www.denatran.gov.br

http://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/RESOLUCAO_CONTRAN_168.pdf

http://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/RESOLUCAO_CONTRAN_160.pdf

ESCOLARIDADE - NÍVEL SUPERIOR

CONTEUDO COMUM A TODOS OS CARGOS DO NIVEL SUPERIOR



PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA: A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades lingüísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; polissemia e ambigüidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação.

BIBLIOGRAFIA:

BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa, Ed. Lucerna, 1999.

BECHARA, Evanildo, Gramática Escolar da Língua Portuguesa, Ed. Lucerna, 1999.

CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Tereza Cochar, Gramática Reflexiva, Atual Ed. 1999.

CUNHA, Celso Ferreira e LINDLEY, Luiz, Nova Gramática do Português Contemporâneo, Ed. Nova Fronteira, 1985.

FARACO, Carlos Alberto e TEZZA, Cristóvão, Prática de Texto, Ed. Vozes, 2001.

INFANTE, Ulisses, Curso de gramática aplicada ao texto, Ed. Scipione, 1995.

PASQUALE e ULISSES, Gramática da Língua Portuguesa, Ed. Scipione, 2000.

SAVIOLI, Francisco Platão e FIORIN, José Luiz, Lições de texto, Ed. Ática, 1997.

FAVERO, Leonor. Coesão e Coerência. Cortez, 1999.

KOCK,Ingedore e TRAVAGLIA,Luiz Carlos.Texto e coerência. Contexto,2000.

<u>CONHECIMENTOS GERAIS E LOCAIS</u>: Sobre o Município e atualidades: Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet.

BIBLIOGRAFIA:

"Antonio Luis da Silva - O Herói da Proclamação da República"

Autor: Luis Antonio Aguiar.

SAÚDE PÚBLICA PARA OS CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACÊTICO, FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO, MÉDICO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

LEI № 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. LEI № 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DO NÍVEL SUPERIOR

<u>CIRURGIÃO DENTISTA /ESF:</u> Estratégia Saúde da Família, Planejamento em Saúde Bucal, Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente), Política Nacional de Atenção Básica, Promoção de Saúde Bucal, Tratamento Restaurador Atraumático. Odontologia Social: Caracterização; Hierarquização; Métodos de Prevenção; Farmacologia e Terapêutica: Mecanismos Básicos de Ação das Drogas; Cirurgia Oral menor e princípios de Anestesia Local; Procedimentos Odontológicos: Preparos Cavitários; Periodontia; Endodontia; Prevenção de Cárie Dentária; Odontopediatria; Ética Odontológica.

<u>Bibliografia</u>

ANDRADE, E. D. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia.

BARATIERI, L. N. e cols. Dentística – Procedimentos Preventivos e Restauradores

BRASIL. Conselho Federal de Odontologia: Código de ética odontológica. Brasília, 1998.

_____. Prontuário odontológico. Rio de Janeiro, 1994.

__ . Ministério da Saúde. Biossegurança: esterilização e desinfecção: normas universais de biossegurança.

. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência e Promoção à Saúde. Processamento de artigos e superfície em

estabelecimentos de saúde. Coordenação de controle de infecção hospitalar. Brasília, 1994.

CARRANZA, F. A. e cols. Periondontia Clínica

CHAVES, Mário M. Odontologia Social. 3 ed.

CORRÊA, A. Adamastor. Dentística Operatória.

FONSECA, Almir R. Antibióticos na Clínica Dentária.

FREITAS, J. R. de. Terapêutica Odontológica. 6 ed.

GRAZIANI, Mário. Cirurgia buco-maxilo-facial.

MC DONALD, R. E. ecols. Odontopediatria e Guedes Pinto Manual de Odontopediatria

MONDELLI, José. Dentística operatória.

MARZOLA, Clóvis. Anestesiologia.

NEVILLE, B. W. e cols. Patologia Oral e Maxilofacial

NEDER. Farmacologia para cirurgiões dentistas.

PAIVA e ANTONIAZZI. Endodontia-bases para a prática clínica.

OLIVEIRA, M. J. Fernandes. Oclusão.

UETI e MATSON. Prótese fixa.

SHEAR, M. Cistos na região buco-maxílo-facial diagnóstico e tratamento.

RAMFJORD, Sigund P. Introdução à oclusão funcional.

STAFNE / GIBILISCO. Diagnóstico radiográfico bucal.

SILVA, Moacyr da. Compendium da odontologia Legal. Código de Ética Odontológica - C.E.O.

MINISTÉRIO DA SAÚDE/SAÚDE DA FAMÍLIA/SAÚDE BUCAL, DISPONÍVEL EM:

http://dtr2004.saude.gov.br/dab/cnsb/saude_familia.php



LINDHE, JAN Tratado de Periodontia clínica e implantodontia oral. 3ed.

KRIGER, L. ABOPREV - Promoção de Saúde: paradigma, ciência e humanização. 3.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2003.

PEREIRA, A.C. Odontologia em Saúde Coletiva: planejando ações e promovendo saúde. São Paulo: Artmed, 2003.

Política Nacional de Atenção Básica. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política nacional de atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção à Saúde. — Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60 p. — (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Série Pactos pela Saúde 2006, v. 4) ISBN 85-334-1186-3 Disponível em www.conselho.saude.gov.br/webpacto/text_atencao.pdf

(Acesso em 8 de outubro de 2008)

Política Nacional de Saúde Bucal. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf

(acesso em 7 de outubro de 20008)

ROSA, W.A.G.; LABATE, R.C. Programa Saúde da Família: a construção de um novo modelo de assistência. Disponível em www.scielo.br/pdf/rlae/v13n6/v13n6a16.pdf

(Acesso em 8 de outubro de 2008)

ENFERMEIRO(ESF): 1. Conhecimentos/Princípios que fundamentam as técnicas e os procedimentos de Enfermagem; 2. Afecções do aparelho geniturinário; 3. Afecções gastrintestinais; 4. Assistência Domiciliar e visitas domiciliares; 5. Conceitos Básicos de Epidemiologia; 6. Conhecimentos/Princípios que fundamentam a Estratégia de Saúde da Família; 7. Consulta de Enfermagem e educação em saúde; 8. Doenças e agravos não transmissíveis (Diabetes, Hipertensão e Neoplasias); 9. Doenças sexualmente transmissíveis (sífilis, gonorréia, tricomoníase, AIDS e HPV); 10. Doenças Transmissíveis (Dengue, Hepatites, Tuberculose, Hanseníase; 11. Educação Permanente em Saúde; 12. Enfermagem em Psiquiatria. Dimensões de saúde e doença mental; Classificação dos transtornos mentais, tratamento dos transtornos mentais e Assistência de Enfermagem; 13. Ética - Legislação Aplicada à Enfermagem; 14. Imunização (Calendário de vacinação, Rede de Frios e Acondicionamento de Imunobiológicos); 15. Lei do Exercício Profissional; 16. Metodologia da Assistência de Enfermagem; 17. Modelos de atenção à saúde, em especial a Estratégia de Saúde da Família; 18. Política Nacional de Atenção Básica - PNAB - Portaria n°648/GM/2006; 19. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; 20. Programa de Saúde do Trabalhador; 21. Saúde Mental; 22. Saúde da Criança; 23. Saúde da Mulher; 24. Saúde do Adolescente; 25. Saúde do Idoso; 26. Saúde e Sociedade; 27. Segurança e Saúde no trabalho em Serviços de Saúde; 28. Sistemas de Informação (SIAB, SINAN, SIM, SINASC); 29. Sistematização da Assistência de Enfermagem - Processo e diagnóstico em Enfermagem Fundamentos de Enfermagem; 30. Vigilância em Saúde: notificação compulsória; 31. Violência na família.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. **Agenda de compromissos para a saúde integral da criança e redução da mortalidade infantil** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 80 p – Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/05_0080_M.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Doenças infecciosas e parasitárias:** guia de bolso. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_bolso_4ed.pdf

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - n.º 15, Hipertensão Arterial Sistêmica. Brasília: MS, 2006. Disponível em: < http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad15.pdf >

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - n.º 16, **Diabetes Mellitus**. Brasília: MS, 2006. Disponível em: < http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad16.pdf >

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - n.º 10, **Guia para o controle da Hanseníase**. Brasília: MS, 2002. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_de_hanseniase.pdf

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - n.º 06, **Manual Técnico para o controle da Tuberculose**. Brasília: MS, 2002. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica.pdf

BRASIL - **SIAB**: Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica/Secretaria de Assistência e Saúde, Coordenação de Saúde da Comunidade: Brasília Ministério da Saúde. 3ª reimpressão, 2000. 98p. Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/geral/manual_siab2000.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estatuto da Criança e do Adolescente** / Ministério da Saúde. – 3. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 96 p. – (Série E. Legislação de Saúde). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_crianca_adolescente_3ed.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil / Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. 100 p.: il. (Série Cadernos de Atenção Básica; n. 11). (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/crescimento desenvolvimento.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações programáticas estratégicas. Área técnica de Saúde da Mulher: **Pré natal e Puerpério: Atenção qualificada e humanizada** – manual técnico/Ministério da Saúde. Secretaria de



Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 163 p. color - Série A. Normas e Manuais Técnicos. (Série Direitos sexuais e direitos reprodutivos nº 5). Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_prenatal_puerperio.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações programáticas estratégicas. Área Técnica da Saúde da Criança e Aleitamento Materno. **Manual para utilização da caderneta de saúde da criança** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 38 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual%200902.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações programáticas estratégicas. Área técnica de Saúde da Mulher: **Agenda da Mulher.** Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agenda_mulher.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Saúde do adolescente: competências e habilidades** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção a Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2008. 754 p. : il. – (Serie B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_adolescente_competencias_habilidades.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Saúde integral de adolescentes e jovens**: orientações para a organização de serviços de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2005. 44p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/06_0004_M.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Coordenação Nacional de DST/Aids. A Política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Coordenação Nacional de DST e Aids. — Brasília: Ministério da Saúde, 2003. 60 p.: il. — (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/03_0277_%20M.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar. **Processamento de Artigos e Superficies em Estabelecimentos de Saúde**. -- 2. ed. -- Brasília,1994. 50 p. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/controle/processamento_artigos.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar**: orientações para prática em serviço / Secretaria de Políticas de Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2001. 96 p.: il. – (Série Cadernos de Atenção Básica; n. 8) – (Série A. Normas e Manuais Técnicos; n. 131). Disponível em : http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05 19.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Saúde do Trabalhador - **Saúde do trabalhador** / Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas, Área Técnica de Saúde do trabalhador. – Brasília: Ministério da Saúde, 2001.63p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica. Programa Saúde da Família; 5). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd03_12.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde do Trabalhador - Caderno de saúde do trabalhador : legislação / Ministério da Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Área Técnica de Saúde do Trabalhador; elaborado e organizado por Letícia Coelho da Costa- Brasília : Ministério da Saúde, 2001.124 p. – (Série E. Legislação de Saúde ; 5) Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/trabalhador_leg.pdf

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de Atenção Básica. **Educação Permanente. Caderno 3.** Brasília, 2000. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cad03 educacao.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Informação. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/svs/area.cfm?id_area=460

BRASIL. Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Disponível em: http://www.saude.rj.gov.br/legislacao/lsus.shtml

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância Epidemiológica** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. 6. ed. Brasília: ,2005. 816 p.ISBN 85-334-1047-6 Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia vig epid novo2.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Normas de Vacinação**. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde; 2001 72p. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=28894

BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário de vacinação.** Fundação Oswaldo Cruz. 2004. Disponível em: < http://www.fiocruz.br/bio/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=168 >

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia prático do programa de saúde da família.** Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/guia_psf1.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual e estrutura física das unidades básicas de saúde: saúde da família,** 2006. Disponível em: < http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual estrutura ubs.pdf >



BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº. 648, de 28/03/2006**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/legislacao/portaria 648 28 03 2006.pdf

BRASIL Ministério da Saúde. **Sistemas de Informações sobre Mortalidade (SIM) e Nascidos Vivos (SINASC) para os profissionais do Programa Saúde da Família**. Ministério da Saúde. 2. ed. rev. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 40 p. Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/geral/importancia_sim_sinasc.pdf

BRUNNER, L. S. SUDDARTH, D. S. Tratado de Enfermagem Médico - Cirúrgica. 10ª ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2005.

BUDO, Maria de Lourdes Denardin, MATTIONI, Fernanda Carlise, MACHADO, Tiago da Silva et al. Concepções de violência e práticas de cuidado dos usuários da estratégia de saúde da família: uma perspectiva cultural. Texto contexto - enferm., jul./set. 2007, vol.16, no.3, p.511-519. ISSN 0104-0707.

CIANCIARULLO, Tâmara Iwanow - Sistema de Assistência de enfermagem: evolução e tendências - São Paulo: editora Ícone, 2001.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. . Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986 — Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências. Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987 — Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências. Resolução COFEN - 311/2007 — Código de ética dos profissionais de enfermagem. Resolução COFEN - 272/2002 - Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem - SAE - nas Instituições de Saúde Brasileira. Disponível em: http://www.portalcofen.gov.br/2007/section.asp?sectionParentID=35§ionID=30

COSTA, E. M. A.; CARBONI, M. E. Saúde da família: uma abordagem interdisciplinar. Rio de Janeiro: Rúbio, 2004.

FIGUEIREDO, Nébia Maria de Administração de Medicamentos – Revisando uma Pratica de Enfermagem. São Paulo: Difusão Paulista de Enfermagem. Ed. COM. Ltda., 2001.

HERMANN, H. & PEGORARO, A. Enfermagem em Doenças Transmissíveis. São Paulo: EPU, 2006.

NR32 - Segurança e Saúde no trabalho em Serviços de Saúde. Disponível em:

< http://www.corensp.org.br/072005/legislacoes/anexos/nr_32.pdf >

OGUISSO T; ZOBOLI ELCP. Ética e Bioética: Desafios para a Enfermagem e a Saúde. 1ª Ed. Manole, 2006.

Perspectiva da Eqüidade no Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal: Atenção à Saúde das Mulheres. Ministério da Saúde, 20p. 2005. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/s_mulher.htm

Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher - Princípios e Diretrizes - Ministério da Saúde 82p. 2004. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/s_mulher.htm

MÉDICO PSF/ESF: Abordagem da Família: Promoção à Saúde, Vacinação a Criança e no Adulto, Como lidar com o Paciente Fora da Possibilidade de Terapeuta de Cura, Obesidade, Avaliação do Risco Cardiovascular, Tabagismo, Tratamento de Alcoolismo, Dependência de Drogas. Sinais e Sintomas mais Freqüentes na Prática Clínica: Alterações da Pele da Criança e do Adulto, Alteração da Cavidade Oral, Afecções, Ano-Rectais, Tontura e Vertigem, Cefaléia, Dor Precordial, Dores Musculoesqueléticas, Afecções da Coluna Cervical, Lombalgia, Ombro, Dispepsia Funcional, Disúria e Hematúria, Dor Pélvica, Prostatismo, Epistáxes, Hemorragia Digestiva, Principais problemas Oculares, Síndrome de Olho Vermelho, Diarréia, Obstipação Intestinal, Transtornos Ansiosos, Depressão. **Doenças Infecciosas:** AIDS, Dengue e Febre Amarela, Doenças Sexualmente Transmissíveis, Esquistossomose, Hanseníase, Hepatite a Vírus, Leptospirose, Malária, Parasitoses Intestinais, Tuberculose. Atenção à Criança e o Adolescente: Semiologia Pediátrica, Crescimento Normal e Baixa Estatura, O desenvolvimento Normal e os Sinais de Alerta, Dieta e Nutrição do Lactente, Icterícias, Distúrbio Nutricional Calórico Protéico, Anemia, Raquitismo, Rinofaringites e Faringoamigdalites, Otites e Sinusites, Asma, Chiado no Peito, Pneumonias Agudas, Regurgitações, Vômitos e Refluxo-Gastroesofágicos, Diarréia Aguda e Persistente, Desidratação, Dores Recorrentes, Infecção Urinária, Glomerulenefrite Difusa Aguda, Problemas de Saúde na Adolescência, Principais Problemas Ortopédicos na Criança. Atenção ao Adulto: Hipertensão Arterial, Diabetes, Angina e Cuidados Pós-Infarto do Miocárdio, Acidente Vascular Cerebral, Insuficiência Cardíaca Congestiva, Insuficiência Arterial dos Membros, Doenças Alérgicas, Rino-sinusites, Asma, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Câncer de Pulmão, Doença da Tireóide, Anemias, Artrite Reumatóide, Osteoartrose, Úlcera Péptica, Colecistite, Diverculite Aguda, Síndrome do Intestino Irritável, Infecções do Trato Urinário em Adultos e Idosos, Litíase Urinária, Eplepsia, Neuropatias Periféricas, Hérnias da Parede Abdominal, Queimaduras, Varizes dos Membros Inferiores. Atenção ao Idoso: Avaliação clínica do Idoso, doença de Alzheimer, Incontinência Fecal, Incontinência Urinária, Tremores e doenças de Parkinson, Alterações de Equilíbrio e Prevenção de Quedas no Idoso. Atenção à Mulher: Alterações do Ciclo Menstrual, Climatério, Diagnóstico de Gravidez e Contracepção, Anticoncepção na Adolescência, Doenças Benignas da Mama, Doença da Vulva e da Vagina, Pré-natal da Adolescência, Pré-natal, Prevenção do Câncer Genital Feminino e da Mama, Problemas mais Comuns na Gestação, Puerpério Normal e Aleitamento Materno. Aspectos Metodológicos da Vigilância da Saúde. Vigilância Epidemiológica.

BIBLIOGRAFIA:

- 1. Manual de Condutas Médicas: Programa Saúde da Família Instituto para o Desenvolvimento da Saúde. Universidade de São Paulo, Ministério da Saúde Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
- Medicina ambulatorial: Condutas de atenção primária baseadas em evidências 3ª edição, Bruce B Duncan, Maria Inês Schmidt e Elsa R.J. Giugliani – Artmed - 2006.
- Manual de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus, Brasília, 2002. BRASIL. Ministério da Saúde.



- Guia Prático do Programa Saúde da Família, Brasília, 2001. Departamento de Atenção Básica.
- Assistência Pré-natal, 3ª ed. Brasília, 2000. (Secretaria de Política de Saúde. SPS). M S. 5.
- Cadernos de Atenção Básica: Controle dos cânceres do colo do útero e da mama, nº. 13, MS, Brasília DF, 2006. 6.
- 7. Assistência em planejamento familiar: Manual técnico, MS, 4ª edição, Brasília, DF, 2002
- Starfield, Bárbara Atenção Primária: Equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. UNESCO / MS, 2002.

ASSISTENTE SOCIAL (NASF/PAEF/PAIF): 1 - Código de Ética Profissional. O Serviço Social no Brasil e sua inserção no processo de produção e reprodução das relações sociais. O processo de institucionalização do serviço social. 2 - Perspectivas teórico metodológicas do Serviço Social. A influência do materialismo histórico e da fenomenologia na idealização e na ação do Serviço Social. As características metodológicas do Serviço Social em suas configurações clássicas ou tradicionais, de transição reconceituada. 3 - A assistência nas políticas sociais brasileiras. A institucionalização da assistência no Brasil. As grandes instituições de assistência no Brasil. 4 - A questão da saúde no contexto da política social brasileira. O Serviço Social nos programas de saúde pública ao nível de assistência primaria. O Serviço Social nas áreas de saúde e sua articulação com as organizações sociais de base. Movimentos sociais urbanos. Desenvolvimento do Serviço Social na América Latina. Ênfase na realidade brasileira. Os três vertentes do Serviço Social (Materialismo Histórico e Dialético, Fenomenologia e Funcionalismo). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas atualizações. Estatuto do Idoso Processos de trabalho do Serviço Social. Instrumentos e técnicas do Serviço Social; Pesquisa em Serviço Social.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1995.

. Renovação e conservadorismo no serviço social: ensaios críticos. São Paulo: Cortez, 1992.

CARVALHO, Raul de. Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico metodológica. 6. ed. São Paulo: Cortez, 1998.

MAGALHÃES, Selma Marques. Avaliação e linguagem: relatórios, laudos e pareceres. São Paulo: Veras, 2003.

MARTINELLI, Maria Lúcia; ON, Maria Lucia Rodrigues; MUCHAIL, Salma Tannus, orgs. O uno e o múltiplo nas relações entre as áreas do saber. São Paulo: Cortez, 1995.

NETTO, José Paulo. Ditadura e serviço social: uma análise do serviço social no Brasil pós 64. São Paulo: Cortez, 1991.

.Transformações societárias e serviço social: notas para uma análise prospectiva para a profissão. Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, v.17, n.50, abr. 1996.

SÁ, Jeanete Martins. Serviço social e interdisciplinaridade. São Paulo: Cortez, 1995.

SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina, Orgs. Política social, família e juventude: uma questão de direitos. São Paulo: Cortez, 2004.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e; YAZBEK, Maria Carmelita, orgs. Políticas públicas de trabalho e renda no Brasil contemporâneo. São Paulo: Cortez, 2006.

SPOSATI, Aldaíza, org. Proteção social de cidadania: inclusão de idosos e pessoas com deficiência no Brasil, França e Portugal. São Paulo: Cortez, 2004.

VASCONCELOS, Eduardo Mourão, org. et. al. Saúde mental e serviço social: o desafio da subjetividade e da interdisciplinaridade. São Paulo: Cortez, 2002.

FARMACÊUTICO: Farmacologia: Farmacocinética: Absorção, distribuição e eliminação de fármacos. Farmacodinâmica: Mecanismos de ação de fármacos. Princípios básicos da toxicologia: tratamento de intoxicações. Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso central. Fármacos utilizados no sistema urinário, cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, reprodutor e hematopoéitico. Quimioterapia: antimicrobiana, antineoplásica e antiparasitária. Vitaminas. **Farmacotécnica:** Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica: pós, comprimidos, drágeas e cápsulas. Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica: emulsões, suspensões e aerossol. Soluções, extratos, tinturas e xaropes. Pomadas, cremes e pastas. Outras formas farmacêuticas: supositórios, colírios e injetáveis. Desenvolvimento farmacêutico: sistema de liberação de fármacos, estabilidade, preservação e aditivos utilizados em medicamentos. Boas Práticas de Fabricação e controle de qualidade na produção de medicamentos. Farmácia hospitalar: Controle de infecções hospitalar; uso racional de antibióticos terapêuticos e profiláticos, técnicas de esterilização e desinfecção. Estrutura organizacional e funções da farmácia hospitalar: seleção, aquisição, armazenamento, manipulação, distribuição e informações sobre medicamentos. Estudo de utilização de medicamentos. Farmácia Clínica. Nutrição Parenteral, Quimioterapia antineoplásica e manipulação de outras misturas intravenosas. Farmacovigilância. Biossegurança: equipamentos de proteção individual e equipamentos de contenção, mapas de risco. . Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Legislação Farmacêutica: Regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Nutrição Parenteral. Medicamentos genéricos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Atenção e Assistência Farmacêutica. Ética Farmacêutica

BIBLIOGRAFIA:

COUTO, R. C. Infecção hospitalar - Epidemiologia. Controle, Gestão para a Qualidade. 2. ed. Editora MEDSI. 1999. Rio de Janeiro.



GOODMAN & GILMAN. As bases Farmacológicas da Terapêutica. Decima primeira edição. Editora Guanabara Koogan. Rio de Janeiro.

Noções de Farmácia Galênica de A.LE HIR.

Antibioticoterapia de Enio Roberto Pietra Pedrosa e Manoel Otavio da Costa.

Código de Ética Farmacêutica – Site do Conselho Federal de Farmácia – www.cff.org.br

Site da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) - www.anvisa.com.br

Guia Básico Para Farmácia hospitalar do Ministério da Saúde.

Infecção Hospitalar - Enio Roberto Pietra Pedroso.

Farmacologia Clinica Incrivelmente Facil - Editora Guanabara Koogan.

Quimioterápicos na Clínica Diária - Almir Lourenço da Fonseca - Editora de Publicações Biomédicas LTDA - Primeira Edição - 1999.

Guia Pratico de Farmácia Magistral - Anderson de Oliveira Ferreira - Segunda Edição.

Infecção Hospitar: Epidemiologia e Controle - Couto, Renato Camargos, Pedrosa, Tania M. Grillo Nogueira, Jose Mauro - Rio de Janeiro - Medsi.

Qualidade da Assistência Medico-Hospitalar - Uriel Zanon - Editora Medsi.

PSICÓLOGO (NASF/PAEF/PAIF): A profissão de Psicólogo e as suas áreas de atuação. Ética e bioética na prática psicológica. O Código de Ética Profissional. Psicologia Social e Psicologia Comunitária. Representação Social. Saúde, gênero e violência. Família. Desenvolvimento psicológico e Educação. Política educacional e a atuação do psicólogo escolar. Psicologia da saúde no contexto social e hospitalar. Os processos organizacionais. A inserção e a intervenção do psicólogo nas organizações e no trabalho. Processos organizacionais e saúde. Cultura, saúde e desenvolvimento humano. Saúde mental. Estresse e processos psicossomáticos. Elaboração e execução de estratégias de prevenção, promoção e intervenção no âmbito da psicologia. O processo de luto. Processos Educacionais e Sociais. Resoluções CFP nº 001/99, 018/02, 007/03 e 010/05.

BIBLIOGRAFIA:

ALENCAR, ES. de. Novas Contribuições da Psicologia aos Processos de Ensino e Aprendizagem. Ed. Cortez, São Paulo, 1992. ALMEIDA, Â. M. O. (Org.); SANTOS, M. F. S. (Org.); Diniz, G.R.S. (Org.); TRINDADE, Z. A. (Org.). Violência, exclusão social e desenvolvimento humano. Estudos em representações sociais. 1. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2006. v. 1. 300 p. ASSIS, Simone G.; Avanci, Joviana Q.; Santos, Nilton C.; Malaquias, Juaci V.; Oliveira, Raquel V. C. Violência e Representação Social na adolescência no Brasil. Revista Panamericana de Salud Pública, 2004, vol.16, n. 1, ISSN 1020-4989. Disponível em http://www.scielosp.org

CAMPOS, Regina H de Freitas. Psicologia Social Comunitária: da solidariedade à autonomia. Petrópolis: VOZES, 2005.

CFP. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em http://www.pol.org.br/legislacao/leg_codetica.cfm

ARAUJO, M. DALBELLO; BUSNARDO, E. A.; MARCHIORI, F. M.; LIMA, M. F.; ENDILICH, T. M. . Formas de produzir saúde no contexto hospitalar: uma intervenção em psicologia. Cadernos de psicologia social do trabalho, São Paulo, v. 5, p. 37-51, 2002., Disponível em http://pepsic.bvs-psi.org.br

ESPINDULA, D. H. P.; AZEREDO, A. C.; TRINDADE, Z. A.; MENANDRO, M. C. S.; BERTOLLO, M.; ROLKE, R.. Perigoso e carente: representações de adolescentes em conflito com a lei em material jornalístico. Psic (São Paulo), v. 7, p. 11-20, 2006. disponível em < http://pepsic.bvs-psi.org.br>

FRANÇA, Ana Cristina Limongi; RODRIGUES, Avelino Luiz. Stress e trabalho: uma abordagem psicossomática. São Paulo: Atlas, 1999.

http://crepop.pol.org.br - Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas.

KÜBLER ROSS, Elisabeth. Sobre a morte e o morrer. São Paulo: Martins Fontes, 1988.

MELO FILHO, Julio de; BURD, Mirian (orgs) Doença e família. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

Melo, Zélia Maria de. Conceito da Violência: Uma Reflexão Nas Relações Familiares; Anais do VI CONGRESSO BRASILEIRO DE

PSICOPATOLOGIA FUNDAMENTAL. Disponível em http://www.unicap.br/pathos/vicongresso/anais/Co75.PDF
MICHENER, H. Andrew; DELAMATER, Jhon D.; MYERS, Daniel J. Psicologia Social. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002. NJAINE, K.; MINAYO, M. C. S. Violência na escola: identificando pistas para a prevenção. Interface - Comunic, Saúde, Educ, v.7, n.13, p.119-34, 2003. disponível em http://www.interface.org.br/revista13/artigo5.pdf

NUNES FILHO, Eustáchio Portela, BUENO, João Romildo, NARDI, Antonio Egidio. Psiquiatria e Saúde Mental: Conceitos Clínicos e Terapêuticos Fundamentais. São Paulo: Editora Atheneu, 2005.

PAÍN, S. Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem, Porto Alegre, Artes Médicas, 1992.

PATTO, Maria H. S. (2005) - A produção do fracasso escolar: histórias de submissão e rebeldia. São Paulo: Casa do Psicólogo. PENNINGTON, BFT. Diagnóstico dos Distúrbios de Aprendizagem. Ed. Pioneira, 1997.

PEREIRA, Willian César Castilho Pereira. Nas trilhas do trabalho comunitário e social: teoria, método e prática. Belo Horizonte: Vozes: PUC Minas, 2001.

STRAUB, Richard O. Psicologia da Saúde. Porto Alegre: ARTMED, 2005.

TAMAYO, Álvaro e cols. Cultura e Saúde nas organizações. Porto Álegre: ARTMED, 2004.

WEITEN, Wayne. Introdução à psicologia: temas e variações. São Paulo: Pioneira/Thomson, 2002.

WITTER, GP, LOMÔNACO, JFB (orgs). Psicologia da Aprendizagem. Temas básicos em psicologia, São Paulo, EPU, 1987. ZANELLÍ, José Carlos; BORGES-ANDRADE, Jairo Eduardo; BASTOS, Antonio V. Bittencourt. (orgs) Psicologia, Organizações e Trabalho no Brasil. Porto Alegre: ARTMED, 2004.

Resolução CFP nº 001/99; Resolução CFP nº 018/02; Resolução CFP nº 007/03; Resolução CFP nº 010/05; Resolução CFP nº 001/09

FISIOTERAPEUTA (NASF): Código de Ética. Anatomia e fisiologia geral. Neurofisiologia: contração muscular, receptores; músculos tendinosos, articulares e labirínticos; Tônus e postura. Biomecânica: dinâmica dos movimentos. Fisioterapia aplicada: á neurologia; á traumato-ortopedia; em reumatologia; ao aparelho cardio-respiratório; Disfunções neurológicas da infância. Eletroterapia. Termoterapia. Fototerapia. Ergonomia. Fisioterapia em CTI.

BIBLIOGRAFIA:

AZEREDO, C. A. C. Fisioterapia Respiratória Moderna. 3. ed. Editora Manole, 1999.

AZEREDO, C. A. C. Fisioterapia Respiratória no Hospital Geral. 1. ed. Editora Manole, 2000.

CURRIER, Dean P.; Hayes, Karen W.; Nelson, Roger M. Eletroterapia Clínica, 3ª edição, Ed. Manole, 2003.



GRANDJEAN, Etienne. Manual de ergonomia: adaptando o trabalho ao homem, trad. João Pedro Stein. Porto Alegre: Artes Médicas, 4ºedicão, 1998.

GUYTON, Arthur C. Fisiologia Humana Ed. Guanabara Koogan; 10^a Ed; 2002.

BERNE, Robert M.; LEVY, Koeppen Stanton. Fisiologia. 5ª edição. Elsevier, 2004.

Hamil Knutzen, Bases Biomecânicas do Movimento, 1. ed. Editora Manole, 1999.

Goodman Snyder, Diagnóstico diferencial em Fisioterapia. Ed. Guanabara Koogan; 3ª Ed; 2002.

Norkin Levangie, Articulações Estrutura e Função. Ed. Revinter; 2ª Ed; 2001.

HEBERT, Sizínio. Xavier, Renato. Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Prática. Artmed editora, 3ºedição, 2003.

KENDALL, F. P; McGREARY, E. A. Músculos - provas e funções. 4. ed. Editora Manole, 1995.

KISNER, C; Colby, L. A. Exercícios Terapêuticos Fundamentos e Técnicas. Ed. Manole LTDA. 3ª edição.

MACARDLE, W. D; KATCH, F. I; KATCH, V. L. Fisiologia do Exercício: Energia, Nutrição e.

PEREIRA, E. Fundamentos de Ergonomia e ROBINS, COTRAN, KUMAR. Fundamentos da patologia Estrutural e Funcional; Guanabara Koogan; 5ª edição.

Princípios da Neurociência ERIC R. KANDEL JAMES H. SCHWARTZ, 4ª edição. Manole, 2003

ROWLAND, L. P. Mérritt Tratado de Neurologia. Editora Guanabara Koogan, 9ª Edição.

BEAR, Mark F. Neurociências. Artmed 2002

SMITH, L. K.; WEISS, E. L.; LEHMKUHL, L. D. Cinesiologia Clínica de Brunnstron. Editora Manole.

LENT, Roberto. Cem bilhões de neurônios, Atheneu 2001.

<u>PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA:</u> Educação Física Escolar; Metodologia e Didática no Ensino da Educação Física; Educação Física Especial; Dificuldades de Aprendizagem; Educação Física e Sociedade; Organização de Eventos Esportivos e Culturais; Aprendizagem e Desenvolvimento Motor; Lazer e Educação; Fisiologia do Exercício.

BIBLIOGRAFIA:

BRASIL.Ministério da Educação e do Desporto. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** Educação Física, Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental / – Brasília: MEC/ SEF, 1998.

CAMARGO, Luiz O. L. O Que é Lazer. 1ª reimp. da 3ªed - São Paulo: Brsiliense S. A., 1999.

CAPARRÓZ, Francisco Eduardo. Entre a Educação Física na escola e a Educação Física da Escola: A Educação Física como componente curricular. - Vitória: UFES, Centro de Educação Física e Desportos, 1997.

COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do Ensino da Educação Física. -São Paulo: Cortez, 1992.

DARIDO, Suraya Cristina; RANGEL, Irene Conceição A. Educação Física na Escola: Implicações para a prática pedagógica. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.,

DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na Escola: Questões e Reflexões. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

FARIA JÚNIOŘ, Alfredo Gomes et al. (Org). Uma Introdução à Educação Física. - Niterói: Corpus, 1999.

FONSECA, Vítor da. Introdução às Dificuldades de Aprendizagem. - 2ª ed. rev. aum. Porto Alegre: Artmed, 1995.

FREIRE, João Batista. Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física. - São Paulo: Scipione, 1997

GALLAHUE, David L. OZMUN, John C. Compreendendo o Desenvolvimento Motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. 3ª ed. – São Paulo: Phorte, 2005.

MAGILL, Richard A. Aprendizagem Motora: conceitos e aplicações. 5ª reimp. - São Paulo: Editora Edgard Blücher Itda, 1998

MATTOS, Mauro Gomes de; NEIRA, Marcos Garcia. **Educação Física Infantil: construindo o movimento na escola.** 3ª ed. - São Paulo: Phorte, 2000.

MCARDLE, William D.; KATCH, Frank I; KATCH, Victor L. **Fundamentos de Fisiologia do Exercício.** 2ªed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

NEIRA, Marcos Garcia. Educação Física: desenvolvendo competência. - São Paulo: Phorte, 2003.

PAYNE, V. Gregory, ISAACS, Larry D. **Desenvolvimento Motor Humano: Uma Abordagem Vitalícia.** traduzido por Giuseppe Taranto. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

SCARPATO, Marta (Org). Educação Física - como planejar as aulas na educação básica. - São Paulo: Avercamp, 2007.

SCHMIDT, Richard A.; WRISBERG, Craig A. Aprendizagem e Performance Motora: uma abordagem da aprendizagem baseada no problema. 2º ed. - Porto Alegre: Artmed, 2001.

SCHUMWAY-COOK, Anne; WOOLLACOTT, Marjorie H. Controle Motor: Teoria e Aplicações Práticas. 2ª ed. – São Paulo: Manole, 2003

WILMORE, J. H.; COSTILL, D.L. Fisiologia do Esporte e do Exercício. - São Paulo: Manole, 2001.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Fundamentos de Terapia Ocupacional; História; Conceito; Raciocínio Clínico; Processo de Terapia Ocupacional; Desempenho Ocupacional; Análise de Atividades; Relação Terapêutica; Papel Clínico. Terapia Ocupacional e as Disfunções Físicas; Clínica de Ortopedia; Reumatologia e Neurologia; Avaliação de Desempenho Ocupacional; Áreas, Componentes, Contextos; Aplicação de Testes; Tratamento de Terapia Ocupacional; Tratamento das Atividades de Vida Diária; Aplicação de Atividades Terapêuticas Ocupacionais; Tratamento dos Componentes de Desempenho Ocupacional; Tecnologia Assistiva; Órteses; Adaptações; Comunicação Alternativa; Planejamento em Acessibilidade. Terapia Ocupacional no Contexto Hospitalar; Terapeuta Ocupacional na Reabilitação Física; Memória. Terapia Ocupacional e Saúde Mental. Terapia Ocupacional e Geriatria/Gerontologia. Terapia Ocupacional e Pediatria. Princípios e fundamentos éticos e morais.

BIBLIOGRAFIA:

DE CARLO, Marysia M. R. Prado e Bartalotti, Celina Camargo. Terapia Ocupacional no Brasil: Fundamentos e Perspectivas, Plexus S.P. 2001.

NEISTADT, Maureen, Crepeau Elizabeth (org), Willard/Spackman. Terapia Ocupacional, Guanabara Koogan, RJ, 2002.

TEIXEIRA, E.; Sauron, F.N.; Santos, L.S.B.; Oliveira, M. C. Terapia Ocupacional na Reabilitação Física, Roca, S.P. 2003.

DE CARLO, Marysia M. R. P., Luzo M.C.M. (org). Terapia Ocupacional: reabilitação Física e Contextos Hospitalares, Roca, S.P., 2004. TROMBLY, C. A. Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas, Santos, S.P., 2005.

PARDINI, Paula Freitas. Reabilitação da Mão, Atheneu, S. P., 2005.

GRIEVE, June. Neuropsicologia em Terapia Ocupacional, Santos Editora, S.P., 2005.

CAVALCATI, Alessandra & GALVÃO, Cláudia. Terapia Ocupacional: fundamentação e prática. Guanabara Koogan. RJ, 2007.

MCINTYRE, Anne & ATNAL, Anita. Terapia Ocupacional e a Terceira Idade. Santos, SP. 2007.

PARHAM, L. Diane & FAZIO, Linda S. A Recreação na Terapia Ocupacional Pediátrica. Santos, SP. 2002.